



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 14 de março de 2015 | nº 710

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura vai liberar

R\$ 2,5 milhões para entidades assistenciais

Repasse de verbas assinado nesta semana vai auxiliar o trabalho de instituições socioeducativas em favor de crianças e idosos ao longo deste ano

Página 17



Jovens atendidas pela instituição Vana (Voluntários Anônimos de Avaré)

CULTURA

Página 15

Obra de Adoniran Barbosa é cantada em peça no CAC

SAÚDE PÚBLICA

Saiba como se prevenir da dengue

Vigilância Sanitária e Secretaria de Serviços executam operação de combate ao mosquito transmissor

Página 16

Agente faz aplicação de veneno para eliminação do mosquito



Confira os horários da coleta de lixo

Página 3

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603
Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

14	Bem Vindo Turista!	9h	PTT
14	Dia Nacional da Poesia	10h às 16h	Largo São João
14 e 15	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
15	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
16	Saguão em Exposição	8h às 17h30	Paço Municipal Djalma Noronha
19	A Hora do Conto	9h e 14h	Biblioteca Municipal
19	Encontro Poético	19h30	Biblioteca Municipal
20	Cinema no Divã	20h	CAC
20	Banda Bexiga 70	20h	Concha Acústica

Dia da Poesia terá festa no Largo São João

Data celebra o nascimento do poeta Castro Alves

Neste sábado, 14 de março, a Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, apoiada pela Secretaria da Cultura, vai festejar o Dia Nacional da Poesia com uma série de atividades no Largo São João, das 10h às 16h.

No evento estão programados espetáculos musicais e artísticos, declamação de poesias, varal literário com exposição de autores locais, nacionais e infantis, Projeto Embarque nesta Viagem (distribuição gratuita de livros), Feira de Troca de Livros e Gibis, além da inscrição de novos sócios para a Biblioteca.

Haverá também a participação dos integrantes do Centro Literário Anita Ferreira De Maria, grupo que reúne poetas e cronistas da região.

A data foi criada em homenagem a Antônio Frederico de Castro Alves, poeta baiano nascido em 14 de março de 1847. Ficou conhecido como o poeta dos escravos por ter lutado arduamente pela abolição da escravidão no Brasil.

Romântico, Castro Alves morreu de tuberculose em Salvador no dia 6 de julho de 1871, com apenas 24 anos. Escreveu obras clássicas como Navio Negroiro e Espumas Flutuantes.



FALECIMENTOS

PERÍODO DE
05/03/14 A 09/03/2015

MOACYR PONCE

*31/12/1942 +06/03/2015

RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS

*12/03/1974 +05/03/2015

ODIL DE OLIVEIRA ROCHA

*28/08/1941 +06/03/2015

MANUEL LUIZ DA SILVA

*15/10/1942 +06/03/2015

IZAIAS COSTA CARVALHO

*11/06/1931 +06/03/2015

EDNA PEREIRA GONÇALVES

*22/07/1966 +07/03/2015

BENEDITA CRUZ PAULINO PEREIRA

*03/06/1952 +09/03/2015

LAZARA ENI RODRIGUES DE ALMEIDA

*20/03/1954 +09/03/2015

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré



Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DAS NOVAS FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIA - Helena Carvalho

MEIO AMBIENTE

Confira horários e locais da coleta de lixo em Avaré

Cidade gera 85 toneladas de lixo diariamente

A Estância Turística de Avaré gera, em média, 85 toneladas de lixo diariamente. Os trabalhos de coleta de resíduos domiciliares são executados pelos servidores da Garagem Municipal. Todos os dias são percorridos cerca de 900 km.

Cerca de 80 funcionários trabalham no setor e são utilizados 8 caminhões para cobrir as zonas urbana e rural dividida em 12 setores organizados em quadrantes. Confira abaixo o itinerário da coleta. Os horários e locais podem sofrer alterações em virtude da previsão do tempo e modificações na escala de servidores.

LICITAÇÃO



Aviso de Edital
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/15 - PROCESSO Nº. 087/15

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços "in loco" de Agrimensura e Topografia.

Data de Encerramento: 15 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 15 de abril de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2015 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13 - Processo nº. 385/13, (Contrato 459/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PERFEITA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, objetivando a execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com prorrogação até 13 de junho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SHAMOU - ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando prestação de serviços de arbitragem desportiva de futebol de campo, relativa ao Pregão Presencial nº. 013/15 - Processo nº. 053/15 - Homologado em: 12/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/15 - Processo nº. 053/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: SHAMOU - ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem desportiva de futebol de campo.

Valor Global: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2015.

COLETA DE LIXO - DIA E HORÁRIO

Confira os horários em que a coleta domiciliar é realizada em sua rua:

SETOR 1

Da Rua 23 de Maio até a Rua Piauí, da Rua 9 de Julho até a Avenida Major Rangel, Jardim América e Alto da Colina. Frequência diária, das 18h às 21h.

SETOR 2

Bairro Santana (uma parte), centro da cidade (uma parte), Água Branca (inteiro), bairro Armando de Paula Assis. Frequência diária, das 13h às 18h.

SETOR 3

Bonsucesso, bairro São Luiz, Vila Timóteo, Santa Elizabeth I, Vila Martins I, Santa Elizabeth - BNH - Jardim Brasil. Frequência diária, das 13h às 18h.

SETOR 4

Brabância (uma parte), Jardim São Paulo, Recanto da Biquinha, São Judas I, Vila Nova, Avenida Pinheiro Machado (metade), bairro da CAIC; São Judas II, Rancho Alegre. Frequência diária, das 13h às 18h.

SETOR 5

Jardim Tropical, Plimec, Vila Jardim, Bonsucesso II, Vila Martins II, Santa Elizabeth III. Frequência diária, das 04h às 10h.

SETOR 6

Brabância I, Brabância II, Jardim Califórnia, Vila Operária, Jardim Di Fiori, Vila Jardim. Frequência diária, das 17h às 21h.

SETOR 7

Paineiras, São Rogério, Duílio Gambini, Presidencial, Santa Mônica I e II, Royal Park (2 x por semana), Village, Porto Seguro, Avenida Marginal, Emapa (2 x por semana), Avaré Concreto (2 x por semana). Frequência diária, das 04h às 10h).

SETOR 8

Bairro Alto, Bella Vista, Jardim Europa I e II, Alto da Boa Vista, Vila (atrás da Big House). Frequência diária, das 04h às 10h.

SETOR 9

Bairro Ipiranga, Bem-Te-Vi, Três Marias, Vera Cruz, Morada do Sol, Avaré I, Camargo I e II, Santa Elisa. Frequência diária, das 04h às 10h.

SETOR 10 - REPRESA

Lagoa dos Cisnes (2ª e 5ª), Costa Azul (2ª, 5ª e sábado), Condomínio Solar (2ª, 5ª e sábado), Camping (2ª, 5ª e sábado), Aquavile (2ª, 5ª e sábado), Clube Náutico (4ª), Porto Bello (4ª), Porto Miramar (4ª), Cacique - Magnum - Arpoli - Lorsa (4ª), Fazenda Batochio (4ª), Pontão do Remanso (4ª e sábado), Hotéis Península e Berro D'Água (4ª e sábado), Bairro São José (3ª e 6ª), Toa a Toa (6ª), São Marcos I (4ª), Posto Ilha Verde (4ª e sábado), Pesqueiro Avaré (4ª e sábado), Avenida João Victor De Maria (todos os dias), (frequências alternadas (exceto Avenida João Victor De Maria - coleta diária; e outros locais com coletas pontuais das 05h às 11h).

SETOR 11

Centro (todo dia), Pronto Socorro (todo dia), Barra Grande (2ª e 6ª), Ponte Alta (3ª e 5ª), Granja Saito e Rodovia (4ª e sábado), Fazendas Caiçaras, Sanhaço e Campininha (2 x ao mês), Rodovia Salim Curiati (2ª e 6ª), Vereda do Sol (5ª). coletas diárias, das 05h às 11h.

SETOR 12

Avenida Pinheiro Machado (inteira), Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes, Avenida Cemitério/Alameda Rotary, Avenida Gilberto Filgueiras, Avenida Misael Euphrásio Leal/Avenida Major Rangel, centro da cidade, praças e jardins (centro), Avenida Paranapanema, Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos - P1 (3 x por semana), Vila Esperança, Residencial Mário Bannwart (todo dia). Frequência diária, das 10h às 15h.

Decreto nº 4.141, de 13 de março de 2015.
(Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Maria Luiza Appoloni Zambom
Suplente	Julio Ruffin Pinhel

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular	Cristiane Soares Hipólito Nespega
Suplente	Regina Bernadete Carozelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular	Allan Cellim da Silva	Agencia Ambiental-CETESB
Suplente	Carlos Evaldo Linder	Instituto Florestal
Titular	Antonio Carlos Capecci	Loja M. Estrela de Avaré
Suplente	Luiz Moraes	cidadão

Titular	Gerson Cardoso	CMDR
Suplente	Roberto Rowe	CMDR
Titular	José Aparecido de Barros	Loja M. Nazareth
Suplente	Thiago Pepe	cidadão
Titular	José Geraldo Dias Barreto	ADEMA
Suplente	Claudio Ciccone	ADEMA
Titular	Luiz Gustavo Gomes	cidadão
Suplente	Graziela Junqueira Doneux	cidadã
Titular	:Luiz Henrique Teixeira	Rotary Jurumirim
Suplente	Ilza Moraes	UNA
Titular	Paul Anton Josef Bannwart	Rotary Avaré
Suplente	Dario Garcia	COMDEPACH
Titular	Ronaldo de Souza Vilas Boas	AREA
Suplente	Plinio Martins Damasio	AREA
Titular	Vilma Zanluchi	COOMAPEIXE
Suplente	Braz Costa de Oliveira Junior	COOMAPEIXE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/15 - PROCESSO N°. 077/15

Objeto: Contratação ME, EPP ou MEI objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Ultrasson Músculo Esquelético.

Data de Encerramento: 30 de março de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de março de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/15 - PROCESSO N°. 011/15 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leites, suplemento alimentar e alimentação enteral para Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: 16 de março de 2015 das 8hs até 26 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 26 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 26 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/15 - PROCESSO N°. 091/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de luvas de procedimento latex sem talco não estéril para o Pronto Socorro e Same.

OC - 819400801002015OC00006 - UGE: 819400

Recebimento das Propostas: 20 de março de 2015

Abertura das Propostas: 01 de abril de 2015 às 9:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2015 - Andreia de Fatima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/15 - PROCESSO N°. 094/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI, objetivando aquisição de óculos para atender os pacientes cadastrados de avaliação social.

Recebimento das Propostas: 16 de março de 2015 das 8hs até 26 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 26 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 26 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/15 - PROCESSO N°. 101/15 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de artefatos de concreto para a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

Recebimento das Propostas: 19 de março de 2015 das 10hs até 31 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 31 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 31 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/15 - PROCESSO N°. 102/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de 07 (sete) pares de Pás de Desfibrilador descartáveis Infantil e 14 (catorze) pares de Pás para Desfibrilador descartáveis Adulto.

OC - 819400801002015OC00000 - UGE: 819400

Recebimento das Propostas: 16 de março de 2015

Abertura das Propostas: 30 de março de 2015 às 9:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/15 - PROCESSO N°. 106/15 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de Sorologia para o Laboratório NGA - Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 16 de março de 2015 das 8hs até 26 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 26 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 26 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2015 - Andreia de Fatima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/15 - PROCESSO N°. 109/15 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Objeto: Aquisição de Livros de Inglês para alunos do ensino fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino.

Recebimento das Propostas: 17 de março de 2015 das 8hs até 27 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 27 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 27 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2015 - Andreia de Fatima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/15 - PROCESSO N°. 110/15 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Objeto: Aquisição de caderno de Português e Matemática para 4º e 5º ano - Secretaria de Educação.

Recebimento das Propostas: 19 de março de 2015 das 8hs até 31 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 31 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 31 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2015 - Andreia de Fatima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/15 - PROCESSO N°. 114/15 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Objeto: Locação de caminhão para coleta de lixo comum e coleta seletiva para a Secretaria do Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: 17 de março de 2015 das 8hs até 27 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 27 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 27 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS N°. 004/15 - PROCESSO N°. 051/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de engenharia - Topografia.

Data de Encerramento: 01 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 01 de abril de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/15 - PROCESSO N°. 088/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI para implantação de dreno na Av. Antonio Silvio Cunha Bueno.

Data de Encerramento: 08 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 08 de abril de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 018/15 - Processo n° 084/15

Considerando divergências quanto ao edital em epígrafe, a Senhora MARIA LUIZA PEREIRA DIAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 20 de março de 2.015, às 09 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2015.

Tomada de Preços n° 008/15 - Processo n° 096/15

Considerando divergências quanto ao edital em epígrafe, a Senhora OLGA M. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 25 de março de 2.015, às 08:30 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2015.

CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/15 - PROCESSO N° 025/15

A Senhora OLGA M. HATA, presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas habilitadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIÚNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE e COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ITAPEVA E REGIÃO - COOPEVA, para abertura das propostas, no dia 17 de março de 2015, às 15 horas, no Paço Municipal, sito na Praça Juca Novaes, 1169, centro, Avaré/SP.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA EPP (lote 01), GHC UNIFORMES PROFIS-SIONAIS LTDA EPP (lote 02) e BRASISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (lote 03 e 04), objetivando a aquisição de uniformes para cozinheiros da rede municipal de ensino e creches, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 008/15 - Processo nº. 024/15 - Homologado em: 10/03/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, objetivando a aquisição de placas de inauguração para cerimônia, relativa ao Pregão Presencial nº. 010/15 - Processo nº. 032/15 - Homologado em: 09/03/2015.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/12 - Processo nº. 054/12, (Contrato 055/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa P.V.T. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, objetivando a locação de multifuncionais para diversos setores da municipalidade, com prorrogação até 28 de fevereiro de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 67.861,08 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 096/13 - Processo nº. 283/13, (Contrato 257/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EDITORA VIEIRA AIRES LTDA, objetivando a contratação de empresa para emissão do Semanário Oficial, com prorrogação até 29 de abril de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 30.225,55 (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/13 - Processo nº. 084/13, (Contrato 066/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Voluntários de Avaré nº 774, com prorrogação até 13 de março de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 002/15 do Pregão Presencial nº 120/14, Processo nº 433/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de fevereiro de 2.015

AGORA SE LEIA:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de fevereiro de 2.015

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências quanto a Ata de Registro de Preços nº 421/14 do Pregão Eletrônico nº 146/14, Processo nº 392/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

(...) empresa EMPRESA ODONTOESTE LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 12.632.841-09, (...)

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

AGORA SE LEIA:

(...) empresa ODONTOESTE LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 12.632.841/0001-09, (...)

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/15 - Processo nº. 056/15, objetivando a aquisição de instrumentos e insumos (fotômetro, reagente e termômetro) para vigilância sanitária, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 10/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/15 - Processo nº. 031/15, objetivando a contratação de ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 02/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/15 - Processo nº. 048/15, objetivando a contratação de ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de atualização e curso para Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 09/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/15 - Processo nº. 024/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA EPP (lote01)
Valor Global: R\$ 5.039,10 (cinco mil trinta e nove reais e dez centavos).
Contratado: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP (lote 02).
Valor Global: R\$ 11.265,90 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Contratado: BRASISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (lote 03 e 04).
Valor Global: R\$ 11.780,60 (onze mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição de uniformes para cozinheiros da rede municipal de ensino e creches.
Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/15 - Processo nº. 032/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de placas de inauguração para cerimônia.
Valor Global: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2015.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 09 de março de 2015

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA CRUZ PAULINO PEREIRA.

Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-nos informe quais os critérios utilizados para realização das podas das árvores no Município. Justifica-se tal propositura, pois existem casos onde a poda está sendo feita sem necessidade e outros que estão deixando de realizar.

- estude a possibilidade de inverter o estacionamento de idosos e deficientes, com o estacionamento dos taxistas, localizados em frente ao POUPATEMPO.

-oficiado ao COMUTRAN- Conselho Municipal de Trânsito, reiterando o requerimento nº1605/2014, para que estude a possibilidade de remanejar a entrada e saída do estacionamento do Poupatempo de acordo com o canteiro central da avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal.

-oficiado ao Padre Sr. José Aparecido Hergesse e colaboradores do evento, "Votos de Aplausos e Parabenizações", pela realização da 28ª Festa do Milho Verde da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

- nos informe o motivo pelo qual o caminhão que realiza a coleta de lixo, não está passando todos os dias na Rua Piraju, localizada no bairro Vila Jardim, tendo em vista que o lixo acumulado está ocasionando um odor insuportável e a proliferação de insetos e animais peçonhentos gerando transtornos aos moradores daquele local.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MOACYR PONCE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO DE SOUZA NOGUEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor IZAIAS COSTA CARVALHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MANOEL LUIZ DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RAIMUNDO CAMARGO DOS SANTOS.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

-oficiado a Secretaria de Esportes, na pessoa do Sr. Clayton Macário com votos de parabenizações, pela organização da 5ª Corrida do Grupo Bizungão.

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio do setor se é verídico que um cidadão em débito com o IPTU, não consegue parcelar o mesmo com o município, caso não tenha a escritura do referido imóvel. Isso causou-me estranheza, uma vez que o Código Tributário Municipal, em seu art. 187 fala sobre "o domínio útil ou a posse do bem".

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe a possibilidade de deslocar alguém para ficar n o Largo Municipal ou outro ponto central, com a finalidade de dar informações ao contribuinte, bem como receber reclamações, sugestões e elogios, mas que fosse em lugar visível fácil acesso.

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar se os proprietários de terrenos com mato alto, lixo e outros estão sendo notificados e, se esta medida está sendo suficiente, se está dando retorno. Se a fiscalização está sendo insuficiente, sugerimos que a prefeitura abra esse canal de denúncias para que a fiscalização seja mais rápida em visitar, notificar e agir, tudo isso se quisermos ganhar essa guerra contra a dengue!

-a ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), no sentido de informar qual o motivo de não estar sendo entregues correspondências de alguns bairros, tal como a Vila Martins II.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-a fim de que informe a esta Casa de Leis se já existe projeto para recuperação da ponte sobre o córrego Lajeado que fica na Travessa João Teles de Menezes, no Bairro Água Branca, a qual teve o seu pavimento de lajota desmoronado devido às fortes chuvas, situação que está oferecendo risco não só para pedestres, mas principalmente para veículos que trafegam pelo local diariamente. Fotos anexas para demonstrar o perigo iminente no local.

-a fim de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 dias, uma planilha completa e detalhada dos investimentos realizados no município desde a aprovação do convênio de cooperação entre a Prefeitura e a respectiva concessionária, firmado em março de 2008 e aprovado por esta Casa de Leis.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, por meio dos setores competentes, nos informe da possibilidade de realizar em caráter de urgência uma Campanha de limpeza nos moldes do Projeto Cidade Limpa promovido pela TV TEM, a fim de combater o avanço da Dengue.

-que seja oficiada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na pessoa do Sr. Clayton Macário, para que nos responda as seguintes indagações: 1º

Qual previsão para que o Município regularize as exigências para obtenção do AVCB do Ginásio Kim Negrão? 2º Existe estudos visando reforma estrutural do Ginásio? Caso exista, qual a previsão para o início da reforma? -que seja oficiada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na pessoa do Sr. Clayton Macário, para que nos responda as seguintes indagações: 1º Existe algum projeto para a revitalização e reforma estrutural no campo de futebol do Jardim Tropical? 2º O campo de futebol do Tropical, estava sendo como escola de futebol para crianças, por qual motivo foi encerrado este trabalho? 3º Existe algum estudo visando desenvolver ação esportiva e social para a população que moram próximo ao campo? Visto que se trata de uma população bastante carente que hoje não tem nenhum tipo de incentivo e/ou lazer.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, estudos que viabilizem a utilização do espaço do Parque Fernando Cruz Pimentel -EMAPA - para atividades educativas, culturais e esportivas, durante o maior período possível, aproveitando aquele espaço como uma praça de convivência e entretenimento para os munícipes e visitantes.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, quais os custos supervenientes para o município com a municipalização do 5º ano do ensino fundamental.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório das ações adotadas para o combate ao mosquito transmissor da dengue o "AEDES AEGYPTI" - que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, a previsão de gastos destinados à aquisição de alimentos pela prefeitura municipal para os períodos do 1º e 2º semestres de 2.015.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, quando o município comprará novos caminhões compactadores de lixo e deixará de pagar aluguel daqueles alugados, tendo em vista que o dinheiro pago com aluguel o município já teria adquirido os veículos para sua frota.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o motivo da morosidade em atender os pedidos de Condutores de Transporte Coletivos lotados no Transporte Escolar Municipal, a respeito das más condições das estradas Rurais, quanto a manutenção das mesmas. Solicito também que seja encaminhado o nome do responsável a quem os funcionários devem se reportar para tal solicitação. -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se o sistema de Controle de Tráfego dos veículos municipais implantado na administração municipal no ano de 2007, continua sendo usado. Se positivo, quem é o responsável pela emissão e arquivamento dos mesmos na Garagem Municipal.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente envie a esta Casa de Leis, cópias dos Controles de Tráfego emitidos de 01 de fevereiro de 2015 até 03 de março de 2015, para os caminhões compactadores de lixo locados para o município, devidamente preenchidos, nos horários que os mesmos saíram da garagem municipal para realizar a coleta urbana diariamente. Pressupõe-se que os mesmos trabalharam dois ou mais períodos diariamente, pelo fato dos mesmos serem locados.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se há uma programação ou uma campanha para coletar utensílios domésticos e similares produzidos pelos munícipes para coibir a proliferação do mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue. Se positivo, quando será realizada tal força tarefa, se negativo que seja realizada uma campanha com ampla divulgação para atingir os bairros afastados, a fim de erradicar o mosquito da Dengue em nosso município.

Carlos Alberto Estati

-Considerando que o bom estado de conservação das estradas vicinais é fundamental para melhorar o escoamento da produção agrícola e, como consequência, trazer mais desenvolvimento não só para a zona rural como para toda a cidade, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores e produtores rurais; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis se existe de imediato ação para efetuar a manutenção e recuperação da Estrada da Água da Onça e da Jacutinga, que se encontram em péssimas condições. -seja oficiado a Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços para que informe a esta Casa de Leis, de quem é a responsabilidade de fiscalizar o uso indevido de vagas preferenciais para idosos em nosso município.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis, de quem é a responsabilidade de fiscalizar o uso indevido de vagas preferenciais para idosos em nosso município.

-que seja oficiado à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, concessionária municipal de água e esgoto, para que por meio de departamento competente, apresente a esta Casa de Leis, Plano de Investimentos e Melhorias nos Serviços Prestados em nosso município para o ano de 2015.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretaria Municipal de Saúde, para que forneça a esta Casa de Leis os seguintes esclarecimentos: Está havendo ou não incidência de registros de quadros epidemiológicos de dengue em nossa cidade? Se Positivo, quantas pessoas exatamente encontram-se acometidas por tal enfermidade? Se negativo, qual ação efetiva da Prefeitura Municipal para as devidas prevenções? A vigilância sanitária tem realizado visitas rotineiras nos estabelecimentos e residências? Requer mais que, por meio do setor competente, sejam tomadas providências urgentes nesse sentido -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretaria Municipal de Saúde, para que informem a esta Casa de Leis no sentido de esclarecer as razões concretas e os motivos paupáveis do recebimento de advertência da Vigilância Sanitária Estadual a Unidade de Saúde do Postão da Rua Acre? -que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa de Leis ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Serviços Ricardo Aurani. -que sejam oficiados votos de parabenizações, aplausos e congratulações desta respeitável Casa de Leis ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente em 08 de março.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Votos de Parabenização à Distribuidora de Bebidas Menegazzo & Cia Ltda, representada pelos seus proprietários Sr. Márcio Menegazzo e Sr. Roberval Menegazzo, estendendo a todos os seus colaboradores, pelo recebimento do Prêmio "Embaixador Ambev 2014", título esse que posiciona a empresa entre as melhores neste ramo no país, trazendo maior visibilidade ao município e conferindo a esta empresa os requisitos necessários para as reais possibilidades de crescimento. -Votos de Parabenização à Secretaria Municipal de Cultura pela realização da peça "História das Malocas - Ôi Nóis Aqui Traveis", sobre a obra do compositor, ator e humorista Adoniram Barbosa, apresentada no CAC - Cine Clube de Avaré. -CPFL - Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que providencie iluminação da ponte que liga os bairros Paraíso e Mário Emilio Bannwart. Segundo moradores, o local é muito escuro causando risco de acidentes aos pedestres e motoristas, sendo que o fluxo de pessoas em determinados horários é bastante elevado.

Júlio César Theodoro

-Para que informe a essa casa de quais providências estão sendo tomadas na preservação histórica da Pinacoteca Municipal de Avaré, e se existe programação de restauro de algumas obras de arte que apresente danos. -Para que informe a essa Casa de Leis em formato de relatório contendo: a)Nomes das Organizações Não Governamentais credenciadas ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social; b)Número de registro dessas entidades; c) Valor percebido por subvenção social e convênios; -ao Grupo CCR, para que viabilize a implantação de faixas de pedestres nos pontos críticos da SP-255, com maiores movimentações de pedestres, principalmente nas paradas de ônibus. -Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretaria Competente, para que seja enviado um relatório a essa Casa de Leis, informando qual a composição da Defesa Civil e as ações programadas para 2015. -à Secretaria de Energia, SABESP e Prefeitura Municipal de Avaré, para que informem a esta Casa de Leis se houve a regularização do convênio de cooperação no. 156/2008 celebrado em 02/07/2008, visando a formação da gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do município de Avaré, com a execução desses serviços pela SABESP, nos termos da minuta anexa do Decreto Estadual no. 53.192, de julho de 2008. Ocorre a lei municipal no. 1050, de 25 de março de 2008 concedeu autorização para assinatura do convênio de cooperação nos termos do decreto Estadual no. 52.020, de 30 de julho de 2007. Conforme disposição da lei supra e tais informações não alteram o conteúdo básico do que já foi pactuado. Desta forma, conforme parecer jurídico no. 253/2008 emanado pela Assessoria Jurídica da Secretaria do estado, necessária era a regularização do instrumento em vigor para a regularização do instrumento por encontrar-se em desacordo com a legislação vigente. Portanto, caso não tenha sido providenciado regularização o convênio encontra-se irregular e passível de rescisão imediata por parte do município de Avaré.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Dias Novais Filho, reiterando o requerimento n° 0250/2013, solicitando que informe a esta Casa Legislativa sobre viabilidade para eventual equiparação salarial dos monitores que atuam nas escolas municipais com o salário percebido pelos inspetores de aluno, cuja função é idêntica, porém a referência dos monitores é nº 4 e a dos inspetores é nº 7.Justificativa: A mais de dois anos apresentei um requerimento indagando o Governo municipal sobre a equiparação salarial dos monitores escolares que exercem a função idêntica dos inspetores de aluno. Essa equiparação é motivo de justiça para esses profissionais que desempenham função semelhante a dos inspetores. O Governo, atento à essa demanda, poderá solucionar essa discrepância ao equipar o salário. -ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que através da Secretaria Municipal de Comunicação informe esta Casa Legislativa, sobre a situação do processo de outorga da rádio educativa de Avaré, cujo pedido foi protocolizado por esse vereador no ano de 2011, na sede da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, em Belo Horizonte, Minas Gerais e depois consultado na sede do Ministério das Comunicações em Brasília. Justificativa: A instalação da emissora de rádio educativa trará significativos benefícios para toda nossa sociedade, especialmente para a educação e cidadania. Cabe ao Governo acompanhar o processo de outorga até a instalação da emissora. -ao Sr. Dr. Jorge Rabello, Gerente Divisional da Companhia de Sanea-

mento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP) para que envie à essa Casa Legislativa relatório contendo informações dos valores arrecadados com os serviços que a Sabesp, empresa contratada pelo Município, desempenha em Avaré e os valores de todos os investimentos feitos neste município nos últimos 5 anos, especificando por setor, área ou obra. Justificativa: A Sabesp presta um importante serviço ao município através de suas ações na distribuição de água e captação e tratamento do esgoto. Porém serviços básicos como buracos e vazamentos de água em vias públicas demonstram uma clara ineficiência, motivo de constantes reclamações. A Sabesp é uma empresa contratada pelo município de Avaré que precisa apresentar seus investimentos para acompanhamento de nossa sociedade, do Governo e da Câmara. -oficiado ao Sr. Paulo Dias Novaes Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, agradecendo e cumprimentando-o por ocasião da sanção da lei municipal sob nº 1.880 de 24 de fevereiro de 2015, a lei das praças sustentáveis, solicitando que regulamente a nova norma jurídica avareense, de acordo com seu artigo 8º que dispõe do prazo de 30 dias para sua regulamentação. Com o nascimento dessa lei, empresas que receberem doação definitiva ou que forem contempladas pelo instituto da concessão de uso de áreas públicas, com fins exclusivamente empresariais, deverão, obrigatoriamente, como condição, cuidar da urbanização e manutenção de praças, canteiros públicos ou área verde. Justificativa: O Poder Público enfrenta dificuldades para manter limpos, conservados e urbanizados os canteiros e praças. Praças públicas são ambientes que devem atrair a comunidade para lazer aos finais de tarde e aos finais de semana. É perfeitamente viável uma parceria do Setor Publico com o Setor Privado. A urbanização e a manutenção destas áreas geram um custo muito pequeno às empresas, já que as mesmas foram beneficiadas com áreas públicas. Essa contrapartida é importante para entrarmos no caminho da sustentabilidade e revigorarmos nossas praças e canteiros. As empresas poderão expor suas logomarcas, com padrões regulamentados pelo Poder Público, nos locais em que ficarem obrigadas a manter. Esse projeto trará frutos a todas as regiões de Avaré com praças mais adequadas ao convívio e com a valorização dos espaços públicos.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-que seja oficiado aos dirigentes locais do CIEE, para que esclareçam sobre a viabilidade da realização de curso de capacitação e desenvolvimento pessoal, objetivando o apoio à inclusão dos alunos da APAE no mercado de trabalho, a exemplo do acontecido em outras localidades, consoante notícia na Revista de número 120, que divulga atos dessa Instituição. -que seja oficiado à Associação Comercial e Industrial de Avaré, para que estude a possibilidade de sugerir às empresas que exploram a atividade de distribuição de panfletos, no âmbito do município da Estância Turística de Avaré, de incluir informações de utilidade pública, nos mesmos. A presente propositura se justifica pela importância que este canal de comunicação vem adquirindo, por intermédio da panfletagem com fins comerciais e tendo em vista a grande quantidade de panfletos que são distribuídos diariamente nos semáforos e passeios da nossa cidade. Constatamos o grande alcance dessas peças publicitárias e queremos, portanto, dar visibilidade às necessidades sociais de entidades e famílias que buscam apoio de alguma forma. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, indagando sobre a possibilidade de termos no município Unidade Móvel de Oftalmologia, nos moldes existentes em diversas localidades, com objetivo de fornecer cuidados médicos referentes à especialidade. Esses cuidados, nos locais onde se realizam, incluem exames, cirurgias, óculos e educação ocular para adultos e crianças, ampliando o universo das pessoas atendidas. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ODIL DE OLIVEIRA ROCHA, ocorrido em Avaré, no dia 06 de Março do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de suas filhas, Senhoras Debora Maria Rocha e Tacyana Maria Rocha Pastor, na Rua Mario Nakamura, nº 56 - Bairro: Alto da Boa Vista, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Zioldo - Presidente

-Considerando que, por motivo de vício de iniciativa para deflagração do Projeto de Lei, não foi possível este subscritor dar andamento na propositura que tem como objetivo a criação do Programa de Coleta Seletiva para estabelecimentos e dá outras providências. O projeto consistirá no gerenciamento dos resíduos recicláveis sólidos gerados pelos estabelecimentos cuja atividade comercial ou de serviços possuir área útil até 500 m2. Nesse sentido, indico a Vossa Excelência, se digne determinar ao setor competente, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, confeccionar respectivo Projeto de Lei que segue em minuta, encaminhando-o a esta Casa de Leis. -sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na Rrua Capitão Vieira Pinto, na altura do nº337, no bairro Vila Três Marias , para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público. -sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na Rua Barcelona, no bairro Jardim Europa II, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público. -providencie em caráter de urgência, placa indicando "Travessia de alunos" e implantação de faixa de pedestres na Av. Misael Euphrásio Leal, em frente a Faculdade Eduvale, no sentido bairro /centro, pois no sentido contrário já existe. -providencie placas indicando "Área sujeita a alagamento" nos locais com incidência a enchentes em nosso município, para que os turistas e os próprios munícipes não tenham prejuízos com seus veículos.

-providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Ciro de Júlio, localizada no bairro Alo da Colina, bem como seja removido todo o entulho situado no local e sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na referida via, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público. -providencie em caráter de urgência a reposição das lâmpadas queimadas da estrada que liga Avaré/ Iaras, próximo a entrada do bairro Duilio Gambini, pois moradores alegam que a falta de iluminação adequada gera insegurança aos munícipes que residem naquele local.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

-para que através do setor competente, providencie urgentemente a capinação de mato alto em todo o bairro "Jardim Califórnia". -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários nas ruas do Bairro: "Jardim Califórnia", uma vez que as vias públicas daquele bairro encontram-se em condições precárias e praticamente intransitáveis, devido aos buracos e mato alto dos terrenos baldios que invadiram as ruas e, inclusive, que brotaram no meio das ruas devido ao abandono da atual administração. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Av. Santa Barbara - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua José Bannwart - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Armando Silveira - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Antônio de Souza - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Antônio Pilar - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Dieter Glaser - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Dos Cambaras - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Dos Eucaliptos - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local. -para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários na Rua Luiz Preto Cardoso - Bairro: "Terras de São José", uma vez que a citada via pública encontra-se em condições precárias e praticamente intransitável devido aos buracos e, inclusive, mato alto existente no meio da rua devido ao abandono da atual administração municipal. Segue em anexo, fotos do citado local.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção das lajotas que afundaram na esquina da Rua Arandu com a Rua Janio Quadros. -para que sejam providenciadas, por meio da secretaria competente, providências urgentes em relação a ponte Ezequiel Ramos.

Edson Flávio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-que por meio do setor competente providencie com urgência estudos para realizar operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Acre. -que por meio do setor competente providencie com urgência os reparos necessários na tampa de segurança da boca de lobo localizada na Rua Jandira Pereira próximo a rotatória do Jardim Paraíso. -que por meio do setor competente providencie a troca das lâmpadas dos postes da Rua Norberto Gonçalves por outras de melhor luminosidade.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie substituição de bancos quebrados e capina na Praça Pimpinella Josephina Santori localizada no bairro Duílio Gambini.

-por meio do setor competente, providencie substituição de bancos quebrados e capina na Praça Padre Paulo Roberto Justino localizada no bairro Duílio Gambini.

-por meio do setor competente, providencie reparos na quadra de futebol localizada na rua Alfredo Avelino Ferreira no bairro Duílio Gambini.

-por meio do setor competente, providencie reparos na pista de Skate localizada na rua Alfredo Avelino Ferreira no bairro Duílio Gambini.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto da Travessa Ricardo Martinês, no bairro Jurumirim.

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção da Estrada Rural Andrade e Silva.

-para que por meio do setor competente realize manutenção na rua Pedro Brandi, no bairro Plimec.

-para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar a poda das árvores localizadas na Rua Domiciano Santana nos trechos que compreende as ruas José Eufrásio Leal e Amaral Pacheco e na rua Amaral Pacheco no trecho que compreende as ruas Bahia e Domiciano Santana.

Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Major Vitoriano próximo ao numeral 70, centro..

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) da Rua Dias Cintra entre as Avenida Brasília e Getúlio Vargas, bairro Vila Jardim.

-para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Maranhão confluência com a Rua Voluntários de Avaré, onde a grelha instalada sobre a ponte do Córrego água Branca afundou, colocando em risco de acidentes a usuários da referida via.

-para que por meio do setor competente, notifique o responsável pelas árvores plantadas entre a Santa Casa de Misericórdia de Avaré e a Creche Santa Terezinha para que o mesmo proceda com a poda dos galhos que estão atrapalhando os usuários da calçada (passeio público). Solicitação feita por pais de alunos matriculados na referida instituição de ensino.

-para que por meio do setor competente, notifique o responsável pela Creche Santa Terezinha para que o mesmo proceda com a retirada de entulhos depositados defronte o portão de entrada, fato que coloca em risco de acidentes pedestres e criança. Solicitação feita por Pais de alunos matriculados na referida instituição de ensino.

-para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável da Rua São Vicente defronte ao numeral 110, bairro Jardim São Paulo.

-para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) da Avenida Joselir Moura Bastos, defronte ao estacionamento da Auto Peças Igatuemi, bairro Jardim São Judas.

-para que por meio do setor competente, notifique o proprietário de um terreno localizado na Rua Bastílio Ovídio Tardivo, entre os numerais 75 e 91, bairro São Judas, para que o mesmo providencie a capinação e limpeza do mesmo.

-para que por meio do setor competente, em conjunto com o proprietário de um imóvel localizado na Rua Arandu, numero 43, providenciem a recuperação da calçada (passeio público) que encontra-se danificada, fato que vem causando transtornos a pedestres que utilizam o local diariamente. Agente causador do dano: Raiz de uma árvore plantada no local.

-para que por meio do setor competente, providencie a retirada de galhos de árvores e a limpeza da calçada (passeio público), bem como a instalação de uma Placa Informativa de "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES" próximo à boca de lobo do Córrego Doutor Ângelo Pinheiro Machado, localizado na Rua Mato Grosso, defronte ao numeral 576, bairro Vila Nova.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio de Secretaria Municipal Competente, mande restaurar a Rampa de Acesso para Lanchas no Camping Municipal que apresenta buraco muito grande, oferecendo riscos para quem utiliza da mesma.

-para que por meio de Secretaria Municipal Competente, mande efetuar manutenção na rotatória do Bairro Residencial Paraíso que da acesso ao Residencial Mario Emílio Banwart.

-para que por meio de Secretaria Municipal Competente, estude possibilidade de estar implantando "Redutor de Velocidade" na Rua João Paulo Nogueira no Residencial Paraíso, juntamente com a rua que da acesso ao Residencial Mario Emílio Banwart.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente, sejam realizadas operações tapa buracos, efetauações de trocas de Lâmpadas dos posteamentos e luminárias no Bairro São José.

-para que por meio do setor competente, sejam sanadas em caráter de urgência a morosidade das obras paralisadas no Jardim Califórnia.

-para que por meio do setor competente, seja realizada uma pintura adequada na faixa de pedestre, localizada na esquina da Rua Minas Gerais, defronte a empresa Auto Center Segarra e Hevarz.

-para que por meio do setor competente, sejam realizadas os devidas manutenções em caráter de urgência nas vias públicas de todo Bairro Costa Azul, principalmente nas Ruas Scorpius e Marginal da Mata.

-para que por meio do setor competente, seja melhorada a iluminação pública no Bairro Ponta dos Cambarás e adjacências e para que sejam construídos pontos de ônibus com coberturas e assentos nas imediações do Haras.

-para que por meio do setor competente, haja modificação da Rota Empresa de Ônibus Rápido Luxo Campinas em relação ao trecho compreendido entre as Ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, sim para que a referida empresa venha realizar um novo roteiro entre o trecho compreendido, sentido Avenidas Pinheiro Machado e Paulo Araújo Novaes.

-para que por meio do setor competente, sejam realizadas as devidas manutenções da Vila Esperança e também seja providenciada a cobertura da quadra esportiva do referido bairro.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-para que providencie a construção de equipamentos públicos no Bairro Jurumirim, especificamente nas proximidades da Avenida Cunha Bueno, como Escola de Educação Infantil, entre outros. O referido bairro é desprovido de tais melhorias.

-para que tome providências quanto a correção do leito carroçável da Rua Abraham Dabus, no Bairro Ipiranga, em toda a sua extensão. A rua tem fluxo considerável de veículos onde muitos motoristas que residem ou trabalham por aquela redondeza e optam pela via para entrar ou sair do bairro.

-para que verifique a possibilidade de implantar projeto "ADOTE UMA ÁRVORE E CRESÇA COM ELA" em jardins residenciais, praças, vias públicas arborizadas ou parques ecológicos no município, a fim de fomentar entre os municípios a consciência ecológica e seus devidos cuidados, aumentando a participação de nossa comunidade quanto a preocupação com o meio ambiente.

-para que providencie calçadas na ponte que liga os bairros Paraíso e Mário Emilio Bannvart, pois os pedestres que por ali passam são obrigados a caminhar em via pública gerando riscos de acidentes, acrescento-se o fato de que não há iluminação adequada dessa passagem.

Júlio César Theodoro

-Para que nos informe quantas vagas de creche precisamos para suprimir a demanda em nosso município.

-Para implante a Lei que visa a Regularização de Veículos Automotores na Orla da Represa.

-Para que seja informado a Essa casa de Leis, quais atividades desenvolvidas pelo Agente de Desenvolvimento Municipal.

Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente providencie as placas de sinalização, indicando escola, proibido estacionar, embarque e desembarque de alunos, placa de travessia de alunos, em toda a extensão da calçada da escola EMEB do CONJUNTO HABITACIONAL DUILIO GAMBINI visando zelar pela segurança dos alunos que circulam diariamente pelo local, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos. Solicitação da professora Tuty.

-para que através do setor competente proceda capinação, limpeza e recolhimento de entulho em toda a extensão da Rua Ciro de Julho na Vila Jussara Maria. Solicitação da Professora Tutty.

-para que através do setor competente proceda capinação, limpeza, recolhimento de entulho, nivelação da parte da terra e colocação de cascalho em toda a extensão da Rua Antônio Sorbo no bairro Jardim Califórnia. Solicitação do cidadão Aldair Vieira, através de participação ao vivo no Jornal da Paulista, da Rádio Paulista FM, levado ao ar no dia 06/03/2015.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, estudos objetivando a instalação de telas de proteção nos bueiros do município. A presente medida tem a finalidade de evitar que resíduos em geral sejam descartados nos bueiros da cidade, provocando o entupimento dos mesmos, além de impedir a saída e proliferação de insetos e roedores, nocivos à saúde de todos.Com a instalação das telas de proteção, os bueiros permanecerão limpos, não havendo maiores transtornos quando da ocorrência de fortes chuvas, visto que é comum o descarte de lixo, móveis, entulhos e tantos detritos. Assim, diante do exposto, aguardamos a aprovação da presente propositura.

-por meio do setor competente, realize estudos para o envio de projeto de lei que "Dispõe sobre a instalação de placa e/ou painel de captação de energia solar na Prefeitura, secretarias, escolas e unidades de saúde municipais da Estância Turística de Avaré e dá outras providências". No país, nosso Estado e nossa querida cidade da Estância Turística de Avaré têm o dever de buscar e oportunizar novos avanços tecnológicos que possibilitem a obtenção de novas fontes de energia limpa; e energia solar está neste padrão de análise. A capacitação da energia solar é viável e exequível, técnica e econômica para regiões onde a intensidade da luz solar se manifesta tão fortemente. A Estância Turística de Avaré, assim como outras cidades, assiste e convive com a incidência da luz solar na maior parte dos dias do ano, o que torna apta a valer-se desse vetor de potencialidades que é a energia solar. Sempre com o intuito de assessorar, encaminhamos minuta do Projeto de lei, que foi elaborado na cidade de São Caetano do Sul.

-por meio do setor competente, para que depois de realizado os reparos necessários na pista de Skate, localizada na Avenida Misael Euphrásio Leal, conforme indicação nº 248/2015, feita por esta vereador, para que estude a possibilidade de realizar um Concurso de Grafite, utilizando como painel à pista acima citada.

-por meio do setor competente, realize estudos jurídicos para o envio de Projeto de lei que "Cria o programa de racionamento de energia elétrica e água nos edifícios e repartições públicas municipais, no âmbito do município da Estância Turística de Avaré". É preocupação constante criar uma consciência racional de economia nos órgãos públicos do Município de Avaré. No que se refere ao consumo de energia elétrica e água, essa preocupação é das mais relevantes, visto que existe uma enorme defasagem em relação à atual demanda. O objetivo da presente proposição é o de racionamento, numa primeira etapa no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, do consumo de energia elétrica e água nos prédios e repartições públicas municipais, bem como em praças, monumentos, etc. Palestras, cartilhas e informativos sensibilizarão os servidores públicos municipais e despertarão a necessidade do racionamento, passando a ser um exemplo do Poder Público para, posteriormente, ser adotado pela população em geral. Sempre com o intuito de assessorar, encaminhamos minuta do Projeto de Lei, que foi elaborado na cidade de São Caetano do Sul. Art. 1º - Cria o Programa de Racionamento de Energia Elétrica e Água nos edifícios e repartições públicas no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré. Art. 2º - O programa no qual se refere o artigo anterior constará de fóruns,

exposições e folhetos informativos sobre como os servidores públicos deverão economizar energia e água. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela implantação e organização da metodologia aplicada ao bom desempenho do Programa, devendo regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

-por meio do setor competente, a realização de estudos visando a possibilidade de unidades educacionais que funcionam como creche estender o horário de atendimento até às 18h30min. O objetivo é atender à solicitação de pais de alunos que trabalham no comércio, que não possuem a possibilidade de pegar seus filhos na escola e muitas vezes não tem com quem deixar as crianças até a saída de seus empregos. Diante do exposto, solicitamos análise e a posterior aprovação.

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei nº 74/2014 que altera o Parágrafo Único do Artigo 4º da lei nº 830, de 26 de abril de 2006 e dá outras providências (Zona Azul) e ao Projeto de Lei nº 149/2014 que dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano, a realizar-se no dia 17/03//2015 às 19h30, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

CIRCULAR N º 07/2015 - DG Avaré, 12 de Março de 2.015

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/03/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento o que Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Zirolodo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de Março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2015 - Discussão Única
Autoria: Ver. Denílson Rocha Zirolodo
Assunto: Cria a premiação 'Aluno Nota dez', para os alunos do ensino fundamental nas redes de ensino municipal do município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2015 - Discussão Única
Autoria: Ver. Antonio Leite de Oliveira
Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Sra. Sandra Ribeiro Rosa Antônio e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI N.º 158/2014 - Discussão Única
Autoria: Ver. Marcelo José Ortega
Assunto: Dispõe sobre o tempo de espera para o atendimento em unidades de urgência e emergência no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 158/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário)

4. PROJETO DE LEI N.º 164/2014 - Discussão Única
Autoria: Ver. Marcelo José Ortega
Assunto: Estabelece critérios para elaboração de um Banco de Dados que contenha informações sobre todas as solicitações de exames requisitados pelos médicos da Rede Municipal de Saúde, bem como sobre encaminhamentos para especialidades e subespecialidades, solicitações de procedimentos cirúrgicos e outras hipóteses diagnósticas.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 164/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário)

OBSERVAÇÃO: O Processo abaixo relacionado deixou de constar da presente Circular pelo fato de até o fechamento desta os pareceres das comissões permanentes não foram exarados: PROJETO DE LEI N.º 34/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza doação de bem imóvel e dá outras providências (CARTAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 09/03/2015, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei nº 27/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 22.343,60
" Projeto de Lei nº 28/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 53.457,18
" Projeto de Lei nº 29/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 41.066,00
" Projeto de Lei nº 30/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 90.000,00
" Projeto de Lei nº 31/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 11.016,81
" Projeto de Lei nº 32/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - Secr. Municipal da Saúde - R\$ 62.931,25
" Projeto de Lei nº 33/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Estabelece as diretrizes do Plano Municipal de Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana do Município de Avaré e dá outras providências
" Projeto de Lei nº 34/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza doação de bem imóvel e dá outras providências (CARTAPLAST INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA)

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2015 que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e dá outras providências, a realizar-se no dia 29/04/2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 98º e 100º classificados e desistência do 101º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome	Data Nascimento
102º	WALTER MATIAS DE LARA	20/08/1967
103º	PEDRO APARECIDO PEREIRA	23/02/1970
104º	ANGELITA MARTINS DE SALES VIANA	09/03/1971

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MONITOR
Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão de Isabel Pereira Pilar e não comparecimento do 08º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo descritos no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome	RG
09º	RINALDO DE FIGUEIREDO	18124466.4

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SAMU
Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume, executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.
REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do Emprego - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de bens e última Declaração de I.R. entregue em envelope lacrado
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Joseli Pereira da Silva e não comparecimento do 16º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3566/2013 de 10/05/2013, publicado em 11/05/2013, para o cargo de RADIO OPERADOR DE FROTA-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome	RG
17º	MARCO AURELIO BENTO CORREA	49090945.5

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO RADIO OPERADOR DE FROTA
Compreende em operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional das frotas de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
REQUISITO Ensino Médio Completo/Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições.
CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de bens e última declaração de I.R. em envelope lacrado
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não apresentação de Daniele Paranhos para posse e exercício do cargo, não comparecimento do 46º classificado convocado pelo Edital nº 20/15 e exoneração de Fernanda Cardoso Bueno Volkweiss, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 4028/2014 de 21/10/2014, publicado em 25/10/2014 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, com os documentos abaixo descritos situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome	Data Nascimento
47º FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA	27/03/1989
48º CELIA REGINA DE OLIVEIRA	14/06/1969

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.
REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRESS
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro do CRESS
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Valdemar Francisco da Silva, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4082/2015 de 07/01/2015 publicado em 10/01/2015 para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (ANTIGO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO), conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome	Data Nascimento
27º DIEGO ALARCÃO ROCHA	12/07/1984

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO
Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes
REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e CNH "D" e Curso Especifico com credencial
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Jessica Lucia Moraes convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, com os documentos abaixo descritos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF II-DR. FERNANDO HIRATA (DUILIO GAMBINI)
Class. Nome Data Nascimento
10º ANGELITA DE OLIVEIRA 05/03/1979
*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014
Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009
DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, nos termos da legislação vigente
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4
	Declaração de bens e última declaração de I.R. em envelope lacrado

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração por mudança de cargo de: Sonia Sorba, Orlando José Cassetari, Vadennir Fiorato, Anderson Aparecido Veiga, Rita de Cassia Felix de Araújo e Roseli de Oliveira Queiroz Bueno, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome	Data nascimento
19º CLAUDIO EDUARDO LEONCIO	07/05/1987
20º IZILDINHA MANIGA	05/12/1981
21º CARLA COSTA LUZ	22/07/1991
22º ALBINA DOS ANJOS VAIOLETTI DE MORAES	03/10/1954
23º ANA PAULA FARIA RIBEIRO	13/03/1986
24º MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA	
PILAR	27/09/1973

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de enfermagem, conforme prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro, procedendo a verificação de sinais vitais, pressão arterial, temperatura, auxiliando no atendimento e saúde. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO Ensino Fundamental completo, curso específico na área e registro no COREN
CARGA HORARIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 016/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 097/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 020-E, de 01 de fevereiro de 2015, ao **Sr. JOSÉ APARECIDO GOMES**, brasileiro, casado, data de nascimento: 20/04/1953, portador do RG 15.754.901-X – SSP/SP data de expedição 24/12/2014, CPF 983.299.798-49, TÍTULO DE ELEITOR 123563301-67 e PIS/PASEP 1.043.495.755-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AJUDANTE DE MANUTENÇÃO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 12 de março de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 017/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 098/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 022-E, de 01 de fevereiro de 2015, a **Sra. VERANCILA MARIA CORRÊA MIRAS**, brasileira, casada, data de nascimento: 11/08/1961, portadora do RG 8.909.717-8 – SSP/SP data de expedição 15/12/2014, CPF 021.095.178-83, TÍTULO DE ELEITOR 122694801-41 e PIS/PASEP 1.083.704.394-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 12 de março de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 018/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 099/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 021-E, de 01 de fevereiro de 2015, a **Sra. CÉLIA REGINA COSTA CORRÊA**, brasileira, casada, data de nascimento: 29/01/1964, portadora do RG 12.804.105-5 – SSP/SP data de expedição 18/12/2014, CPF 027.042.578-09, TÍTULO DE ELEITOR 012222970167 e PIS/PASEP 1.216.851.137-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 12 de março de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 019/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 100/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 024-E, de 01 de fevereiro de 2015, ao **Sr. BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/12/1956, portador do RG 15.499.792-4 – SSP/SP data de expedição 11/12/2014, CPF 021.166.458-83, TÍTULO DE ELEITOR 12331550141 e PIS/PASEP 1.074.003.766-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 12 de março de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 020/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 46/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 023-E, de 01 de fevereiro de 2015, a **Sra. VALDEREZ APARECIDA LEAL CORTEZ**, brasileira, solteira, data de nascimento: 20/09/1950, portadora do RG 5.329.446-4 – SSP/SP data de expedição 15/01/2015, CPF 377.472.238-20, TÍTULO DE ELEITOR 672883501-91 e PIS/PASEP 1.055.749.645-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PROFESSOR MONITOR** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 12 de março de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ – SEARA
RUA AMÉRICA Nº 301 – VILA JARDIM – AVARÉ-SP
CNPJ: 44.584.399/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 1.211,08 – Aplicações R\$ 17.784,01 – **IMOBILIZADO:** Prédios e Benefícios a Veículos R\$ 179.190,47 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 198.185,56 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 191.110,57 – Contas a Pagar – R\$ 1.340,00 – Encargos Trabalhistas – R\$ 4.221,26 – Encargos Sociais a Recolher – R\$ 1.513,73 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 198.185,56

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Saldo em 01/01/2014 R\$ 29.482,64 – **RECEITAS:** Subvenção Estadual Piso Social à Juros de Aplicação Financeira R\$87.003,83 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 116.486,47 – **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 93.749,63 – **APLICAÇÕES:** Prédios e Benefícios à Máquinas e Aparelhos R\$ 3.741,75 – Bancos R\$ 1.211,08 – Aplicações R\$ 17.784,01 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 116.486,47

Avaré, 06 de Março de 2015.

LUIZ ALEXANDRE SAUER
PRESIDENTE
MILTON ANTONIO RESCIA
TESOUREIRO
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC.CRC: ISP197812/O-6

LUIZ ALEXANDRE SAUER
PRESIDENTE

CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, para Reunião Ordinária que será realizada no dia 19.03.2015 às 14h00 min (quinta-feira), na sala de Reunião do CMDPD, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMDPD), Rua Ceará, nº 1393, Bairro Centro, Avaré/SP, Telefone: (14) 3732-8844

Pauta:

Leitura e assinatura da ata da reunião passada;
Discussão, análise e deliberação sobre ofícios enviados ao CMDPD;
Outros assuntos.
Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.
e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No uso de suas atribuições, o Presidente da ASSOCIAÇÃO ES-PÍRITA "O BOM SAMARITANO", com sede à rua Bahia, nº 426, nesta cidade de Avaré, infra-assinado, convoca ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de março de 2015, 6ª feira, às 19:30 horas, em sua sede, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1)- apreciação, discussão, votação da proposta apresentada pela Diretoria da programação de 2015;
 - 2)- apreciação, discussão e votação do relatório anual de 2014 da Diretoria;
 - 3)- apreciação, discussão e votação das contas e do balanço de 2014, com parecer do Conselho Fiscal;
 - 4)- apreciação, discussão e votação da proposta da Diretoria para a alienação de bens móveis patrimoniais.
- A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios; e em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número dos associados.
- Avaré, 09 de Março de 2015.

BENJAMIN FLÁVIO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

Ata da reunião ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor Data: 10/12/2014

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de 2014, na sede do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, teve início a reunião ordinária do mês de dezembro do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos De Petrini da Silva Coelho, César Piagentini Cruz, Eduardo Augusto Zanella, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Luiz Gustavo Gomes, Paulo Henrique Ciccone, Plínio Martins Damasio, Silmara Rodrigues, Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Maria Luiza Appoloni Zambom, Lucia de Souza Pinto, Marcelo Nassif Avelar, dos convidados Luiz Moraes, Ilza Antonia de Souza, Dário Silveira Garcia, Paul A. J Bannwart, Angela Golin, Paulo Henrique Fogaça, Thiago Augusto Pepe, Vicentina P Nunes. Justificaram ausência por motivo de viagem a trabalho o suplente Paulo César Alves Deira A. V Villen. Abrindo a reunião o presidente agradece a presença de todo e faz uma reflexão sobre o ano que se finda, destacando as dificuldades vividas pelo Conselho. Na sequência comunica que na semana anterior juntamente com a Secretária Deira fizeram a entrega oficial da minuta de revisão ao Sr. Prefeito Poio Novaes, que deverá enviar para a Câmara após a eleição da mesa diretora. Fala ainda sobre a visita feita ao Promotor, Dr. César Rodrigues Marques, que tranquilizou quanto aos trabalhos do CMPD enfatizando que o Conselho não pode desanimar, devendo continuar seu trabalho. Em ato contínuo foi proposta votação da ata da reunião de 11/11/2014 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para os apontamentos da Secretária, com destaque para: proposta do Calendário de Reuniões Ordinárias para 2015, sendo informado que a proposta contempla reuniões de terça à quinta, suprimindo-se as segundas-feiras, de forma a possibilitar a participação dos vereadores. Após discussão o calendário foi aprovado com as seguintes datas: 24/02/15 (terça); 25/03/15 (quarta); 30/04/15 (quinta); 26/05/15 (terça); 24/06/15 (quarta); 23/07/15 (quinta); 25/08/15 (terça); 23/09/15 (quarta); 22/10/15 (quinta); 24/11/15 (terça); 09/12/15 (quarta). Na sequência foi apresentada correspondência recebida da Arquiteta Bethina de Arruda Mota Melado, apresentando retratação referente a declarações realizadas por ela em conversa com o empresário Paulo R. S. Silveira Junior e veiculada pela imprensa, transcrita na sequência: Avaré, 10 de dezembro de 2014. Ao CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR Venho através deste, me retratar publicamente perante este Conselho, quanto à gravação feita pelo Sr. Paulo Roberto Silveira Silva Junior comigo, realizada sem meu conhecimento e divulgada sem minha autorização. As razões pelas quais eu fiz as declarações, não veem ao caso, porém muitas das declarações fiz sem conhecimento da causa, e da forma que foram veiculadas provocaram interpretações distorcidas e incorretas. Deixo claro aqui que não concordo que essa gravação seja utilizada como objeto de acusação contra nenhum dos integrantes deste Conselho, pois se trata de uma opinião pessoal e não de constatação de fatos. Esclareço que a interpretação dada: "que as decisões do CMPD seriam manipuladas ou tomadas visando favorecer "esse" ou "aquele" é totalmente improcedente e distorcida. Entendo que as pessoas que estão ligadas diretamente ao processo do Plano Diretor têm mais conhecimento do que outras que jamais tiveram qualquer contato com o assunto. Assim, não se pode confundir "conhecimento" com "favorecimento", são coisas distintas. Em relação às pessoas dos presidentes do Conselho Marcos Boock Rutigliano e Eduardo Zanella os quais tenho muito respeito referi-me que são difíceis pela postura rígida, firme que mantêm junto ao Conselho, destaco que são pessoas de caráter e profissionais capacitados, que dedicam seu tempo em prol do desenvolvimento de Avaré. Quanto à Silmara Rodrigues, Angela Golin e Pedro Paulo Dal Farra Furlan, são pessoas que respeito e prezo por suas amizades, que são profissionais capacitados nas funções que exercem e que também se doaram, e tem se doado em buscar estratégias para organização e desenvolvimento da cidade. A distorção das declarações contidas na gravação fica clara e notória em função das declarações verdadeiras que foram dadas por mim em depoimento à CPI.

Infelizmente não há como voltar atrás, porém encontro aqui uma maneira de me desculpar, com todos os envolvidos nesta fatídica situação. Para terminar reitero meu pedido de desculpas e o apreço que tenho por todos que com dedicação, deixam seus lares, seus afazeres em prol do desenvolvimento e planejamento dessa cidade. Grata pela atenção, valho-me do ensejo para apresentar-lhes os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. BETHINA DE ARRUDA MOTA MELADO. Na sequência informou-se sobre a inexistência de processos para distribuição. Em ato contínuo passou-se para a Deliberação dos Processos: Processo CMPD n.º 190/2014 - Antonia Amicci Miura- solicita desmembramento de imóvel urbano Relator: Cezar Cruz, o relator faz leitura do parecer com a seguinte conclusão: "Em análise ao croqui da situação pretendida em que se verifica a divisão do imóvel literalmente na metade, ignorando-se por completo as construções existentes, o que resultaria em duas frações iguais de 224,75 m². Destaca-se que para possibilitar tal divisão seria necessária a demolição das edificações existentes, fato que descaracterizaria por completo a situação de dano consolidado urbanístico, que possibilitaria o desmembramento em frações inferiores aos mínimos vigentes. Desta forma, a comissão recomenda o indeferimento do pleito." Após discussão o parecer foi aprovado pelos presentes. Processo CMPD n.º 193/2014 - João Batista Luiz - solicitação de desdobro de imóvel urbano Praça Theodoro Bannwart 454 e 456 - São Judas Tadeu I - Relator João José Dalcim. Realizada a leitura do relatório com a seguinte conclusão: "Os membros da comissão, após análise e discussão sobre o pedido do interessado, considerando que: Os projetos das construções foram aprovados em 12/01/2014; que as ligações de água e esgoto foram realizadas para o nº 456 em 14/01/2014, e o nº 454 em 27/05/2014; estas ações (trâmite do projeto e ligações de água e esgoto) foram realizadas posteriormente a entrada da vigência da LC 154/2011; Deliberam pelo parecer desfavorável à autorização para aprovação da solicitação do interessado para desmembramento do lote de 300,00 m² em 2 de 150,00 m², com testada de 5,00 m para cada lote, pois entendemos que a questão não se enquadra no previsto no inciso X, do artigo 143, da LC 154/2011, tendo em vista que a situação pleiteada não é anterior a 27/09/2011, início da vigência desta LC, bem como afronta o que estabelece o § 3º do artigo 49, que dispõe que a testada mínima de 10,00 m dos lotes a serem desmembrados na MZ1 e a Resolução CMPD nº112/2013, de 16/12/2013 (folha 9)." Após discussão o parecer foi aprovado por todos. Processo CMPD n.º 194/2014 - Lorena Catarina Guassu - solicitação de desmembramento de residência localizada na Rua Argentina Viana, 730 - Paineiras - Relator João José Dalcim: Leitura e discussão do parecer, deliberando-se pela solicitação ao interessado para que apresente: certidão de tributação; cópia da ficha cadastral; cópia do contrato padrão do loteamento; suspendendo-se a análise do referido processo até a devida apresentação da documentação requerida. Processo CMPD n.º 195/2014 - MFMT Construtora e Incorporadora - inclusão de área no perímetro urbano para a construção de empreendimento de uso residencial - Estrada Municipal AVR 050 Km 2,1 e Rodovia João Melão SP 255 Km 260 - Relator Lambertus J. A. M. v. H. Heijmeijer - realizada leitura do parecer da comissão que foi aprovado deliberando-se pela solicitação para que o interessado apresente: a) carta de intenções relatando minuciosamente as características do empreendimento que se pretende, informando claramente tamanho de lote, tipo de ocupação, quantidade de casas/lotes, percentual de área verde e institucional, entre outros (art. 2. Alínea III - resolução 79/2014 CMPD); b) Mapa da carta do IBGE 1:50.000 ou IGC 1:10.000 com a identificação da localização da área (art. 2. Alínea II - resolução 79/2014 CMPD) e pela suspensão da análise do referido processo até atendimento do interessado. Processo CMPD 196/2014 - Gilcemara dos Santos Martins - enquadramento da atividade de Depósito de Reciclagem - Rua Pedro Camilo de Souza, n. 127 - Pq Residencial Gilberto Filgueiras II - Relator: Luiz Gustavo Gomes. Realizada a leitura do relatório da comissão que foi aprovado pelos presentes, com a seguinte deliberação: "conforme zoneamento conferido pela Lei Complementar nº 154/2011, o local ora requerido para instalação de depósito de reciclagem se encontra classificado como ZM1, por tanto a referida atividade não é compatível com o parcelamento do solo. O anexo 6, da LC nº.154/2011 corrobora com a incompatibilidade, ou seja, estabelece para "reciclagem de sucatas não metálicas enquadrada como NÍVEL 4 - USO INDUSTRIAL DE ALTO IMPACTO E INCOMODIDADE". Diante do exposto, indefere o pedido. Nada mais, havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, na ausência da primeira secretária, eu, César Piagentini Cruz, vice presidente, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

Ata da Audiência Pública do COMDEMA de 04/03/2015 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede da AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, às dezenove horas e trinta minutos, teve início a Audiência Pública, convocada pelo senhor presidente do COMDEMA- Conselho Municipal do Meio Ambiente, Paul Anton Josefh Bannwart, conforme Edital de Convocação, publicado nos órgãos de imprensa e enviado impresso às Entidades e Instituições do município, com o seguinte teor: "O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré, no uso de suas atribuições, convida os cidadãos, as Entidades e as Instituições para à Audiência Pública de composição do COMDEMA e eleição da Diretoria biênio 2015/2016 a se realizar no próximo dia 04 (quatro) de março (quarta-feira) às 19 horas na sede da AREA à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista. Os interessados deverão comparecer munidos de ofício no qual conste sua indicação e seus respectivos dados de contato. Ainda poderão pleitear à participação no COMDEMA os

cidadãos representativos da comunidade, que neste caso deverão comparecer à Audiência Pública munidos de seus documentos pessoais. Avaré, 12 de fevereiro de 2015. PAUL ANTON JOSEF BANNWART-Presidente COMDEMA". Abrindo a reunião o presidente Paul agradeceu a todos os presentes, que têm seus nomes registrado na lista de presença, destacando a importância da participação da sociedade nos problemas ambientais. Faz uma breve explanação dos trabalhos realizados nesses anos que somente foi possível com a colaboração de todos. Na sequência passou-se para apresentação das Entidades que enviaram ofício e em ato contínuo a leitura da nova composição do Conselho para o biênio 2015/2016, que fica assim constituído: REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Titular Maria Luiza Appoloni Zambom e Suplente Julio Ruffin Pinhel; REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: Titular Cristiane Soares Hipólito Nespega e Suplente Regina Bernadete Carozelli; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Titular Allan Cellim da Silva (Agencia Ambiental- CETESB) e Suplente Carlos Evaldo Linder (Instituto Florestal); Titular Antonio Carlos Capecci (Loja M. Estrela de Avaré) e Suplente Luiz Moraes (cidadão); Titular Gerson Cardoso (CMDR) e Suplente Roberto Rowe (CMDR); Titular José Aparecido de Barros (Loja M. Nazareth) e Suplente Thiago Pepe (cidadão); Titular José Geraldo Dias Barreto (ADEMA) e Suplente Claudio Ciccone (ADEMA); Titular Luiz Gustavo Gomes (cidadão) e Suplente Graziela Junqueira Doneux (cidadã); Titular Luiz Henrique Teixeira (Rotary Jurumirim) e Suplente Ilza Moraes (UNA); Titular Paul Anton Josefh Bannwart (Rotary Avaré) e Suplente Dario Garcia (COMDEPACH); Titular Ronaldo de Souza Vilas Boas (AREA) e Suplente Plínio Martins Damasio (AREA); Titular Vilma Zanluchi (COOMAPEIXE) e Suplente Braz Costa de Oliveira Junior (COOMAPEIXE). Em ato contínuo o presidente passa para a eleição da Diretoria, sendo indicado para os presentes os nomes de José Geraldo Dias Barreto para presidente, Paul Anton Josefh Bannwart para vice presidente, Maria Luiza Appoloni Zambom para secretária e Vilma Zanluchi para secretária adjunta. Após explanação dos presentes, os membros indicados foram eleitos por aclamação. Nada mais foi acrescentado e a audiência foi encerrada as vinte horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Vilma Zanluchi, primeira secretária, relatei e subscrevi a presente ata, que assinarei juntamente com o presidente Paul Anton Josefh Bannwart.

Avaré, 04 de março de 2015.

Vilma Zanluchi
Secretária COMDEMA

Paul Anton Josefh Bannwart
Presidente COMDEMA



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Parailba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est.: Isenta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 14, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, convoco os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembleia Geral Ordinária que realizará-se-á em 31 de março de 2015 (terça-feira) às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, na sala da Provedoria, sito à Rua Parailba, 1003, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do balanço do exercício de 2014 e
- 2 - Outros assuntos de interesse do hospital.


Santa Casa de Misericórdia de Avaré
Arnaldo Gallo
Provedor

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avereenses interessados no desenvolvimento turístico do município, para comparecerem à REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ,a ser realizada no próximo de 18 de MARÇO de 2015 4ª Feira , na AREA -ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ, RUA DOS ENGENHEIROS, 26 em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: DISCUSSÃO :- ELEIÇÃO 2015/ 2017 e COMPOSIÇÃO DO CONSELHO e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.
Avaré, 11 de Março de 2015

LAMBERTUS HEIJMEIJER
Presidente

VILMA ZANLUCHI
Secretária Executiva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011085-12.2010.8.26.0073 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Foro de Avaré, da Comarca de de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) André Vitor de Oliveira Carlos, brasileiro, maior, CPF 302.716.398-14, RG 239610076, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré Frea, alegando em síntese: A autora celebrou com o requerida contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, cursando sua graduação no ano de 2006, deixou de efetuar o pagamento das mensalidades referente aos meses de setembro a dezembro de 2006. O valor atualizado do débito acima referido totaliza a R\$2.277,51 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido para que pague o valor , no prazo legal, ou caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com a correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido. Sob pena de confesso. Dá-se o valor de R\$2.277,51(dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Nestes termos P. Deferimento. Av. 16/10/2014 (a) Drª Nathalia Caputo Moreira, OAB/SP 230.001, e Dr. Frederico de Albuquerque Plens, OAB/SP 92.781. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 14 de novembro de 2014.

PROCESSO SELETIVO 002/2015 DA FUNDAÇÃO
REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

PORTARIA Nº 006/2015

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 35, de 13 de junho de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 379, de 05 de abril de 1999, torna pública a abertura de processo seletivo 001/2005, em caráter emergencial, para a contratação temporária do seguinte servidor, por motivo de assistência do docente do cargo em razão de sua aposentadoria: - 1 Professor de Matemática Ensino Superior.
1. DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Fundação Regional Educacional de Avaré.
2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO 002/2015
- 2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na FREA, no ano letivo de 2015.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou representado por terceiro capaz na Secretária da FREA, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163, Centro, em Avaré, SP, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2015.
- 3.2. A FREA poderá autorizar a extensão de carga horária mediante justificativa e solicitação formal da direção escolar.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.
4. DOS REQUISITOS
- 4.1. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 002/2015, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidas às seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do art. 12 da Constituição da República;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da FREA ou, em sua falta, por quem este indicar.
 - g) Ser licenciado em Matemática.
5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
- 5.1. No ato da inscrição, faz-se necessário os seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Diploma de Licenciatura em Matemática.
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 002/2015
- 6.1. O processo seletivo 002/2015 será realizado através de aula expositiva no dia 23 de março de 2015 às 16:00 horas nas dependências da FREA.
- Os dois temas para aula expositiva serão os seguintes e um será sorteado na hora da prova:

Tema 1 - Progressão aritmética.
Tema 2 - Progressão Geométrica.
7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL
- 7.1. De caráter eliminatório, será realizado por médico do trabalho.
- 7.2. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.
8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE.
- 8.1. Os resultados do processo seletivo 002/2015 serão disponibilizados no site <http://www.frea.edu.br>, no dia 25 de março de 2015.
- 8.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a) com maior tempo de serviço;
 - b) que tiver mais idade.
9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
- 10.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.2. A aprovação neste Processo Seletivo 002/2015 implica em contratação imediata.
- 10.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor será a comarca de Avaré o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo 002/2015.
- 10.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela diretoria executiva, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
- Avaré (SP), 12 de março de 2015.

MARIA LUCIA C. DE F. VISENTIN
PRESIDENTE

LUIZ AMORATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

Ata da 26ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Trânsito e Transportes.

Aos 12 de Fevereiro de 2015 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente e representante da OAB Avaré Ronildo Aparecido Simão, com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim - Secretária Municipal de Planejamento e Transportes - Atenéia Ferreira - Departamento Municipal de Trânsito - Cássio Jamil Ferreira - ACIA - Rodolfo José Coelho - Polícia Militar. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com os seguintes assuntos: 1)Indicação nº1319/14 CMA- Instalação de redutores de velocidade nas principais ruas do conjunto Habitacional Mario Emílio Banwart. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 2)Indicação nº1320/14 CMA- Instalação de redutor na Rua Valdemar

Lopes Peres.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 3)Indicação nº1335/14 CMA- Que seja disciplinado em nosso Município a regulamentação para ciclomotores.(Decisão: O Conselho não se opõe caso haja demanda) 4)Indicação nº1361/14 CMA- Instalação de redutor de velocidade nas proximidades do Supermercado São Pedro, Rua Félix Fagundes.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical no quarteirão) 5)Indicação nº1402/14 CMA- Sinalização viária e inibidores de velocidade na Rua Maria Joaquina Fonseca no bairro Jd Presidencial.(Decisão: implantação de sinalização Horizontal e vertical) 6)Indicação nº1406/14 CMA -Implantação de redutores de velocidade na Rua Saul Matheus Bertolaccini. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 7)Requerimento Nº1712/14 CMA- Que seja providenciado um plano de descentralização, para atender a demanda no fluxo de veículos no centro da cidade.(Decisão: o Conselho opinou a contratar uma consultoria técnica para elaboração de estudo) 8)Requerimento Nº1751/14 CMA- Que seja encaminhado a Casa de Leis um estudo que aponte quais gargalos do trânsito Avereense e quais as providências que estão sendo adotadas para sanar.(Decisão:o Conselho opinou a contratar uma consultoria técnica para elaboração de estudo) 9)Requerimento Nº1808/14 CMA- Que seja estudado uma forma de fornecer passe ou carteirinha para transporte de gestantes que frequentam o Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Avaré.(Decisão: o Conselho não se opõe ao estudo) 10)Requerimento Nº1842/14 CMA- Implantação de redutor de velocidade em todas as ruas do Residencial Mario Emílio Banwart.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 11)Requerimento Nº1853/14 CMA- Providencie placas indicando escolas ETEC Prof. Fausto Mazzola, Prof. João Teixeira de Araújo e Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho (Dondoca) todas localizadas no bairro Brabância.(Decisão: Aprovado) 12)Requerimento Nº072/15 - Verifique a possibilidade de equacionar a situação de trânsito da travessa Major Henrique Pavão.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 13)Requerimento Nº0041/15 CMA- Estudo para permissão para estacionar apenas de um lado na Rua Maestro Itagiba, Chácara da Vó Pepina.(Decisão: realizar enquête com moradores) 14)Requerimento Nº701/15 protocolo P.M.A- Autorização para demarcar estacionamento para motos na Rua Rio Grande do Norte defronte nº1060.(Decisão: não aprovado) 15)Requerimento Nº747/15 protocolo- Implantação de mão única na Rua Djanira Mota.(Decisão:aprovado) 16)Requerimento nº15845/14 protocolo P.M.A- Implantação de vaga para Idoso/deficiente na Avenida Pinheiro Machado nº1192, defronte Clínica dentaria, CSI Odontologia Integrada.(Decisão: Aprovado desde que seja padrão) 17)Requerimento nº16049/14 protocolo P.M.A- Implantação de placa proibido estacionar em um dos lados da via, devido o estreitamento na rua Simão de Oliveira Lima nº69.(Decisão: realizar enquête com moradores) 18)Requerimento nº1033/15 protocolo P.M.A- Implantação de lombada na Avenida Tereza Lobo Cati no Residencial Mario Emílio Banwart.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 19)Requerimento nº15205/14 protocolo P.M.A- Implantação de lombada na Rua Maria José de Araújo e Wellington Paula Assis de frente ao nº11, no bairro Vila Operário.(Decisão: Implantação de sinalização horizontal e vertical) 20)Requerimento nº14991 protocolo P.M.A- Implantação de lombada na Rua Montarra Barquetti Urrea Lopes na altura do nº179.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 21)Requerimento nº195/15 protocolo P.M.A - Requer retirada em frente de sua residência pois a mesma está provocando trincas na casa, Rua Nicola Pizza Nº1271.(Decisão: aprovado a retira e posterior implantação de sinalização horizontal e vertical) 22)Requerimento nº1170/15 P.M.A- Implantação de lombada na Rua Oléo nº231, Pq Industrial Jurumirim.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 23)Requerimento nº1041/15 P.M.A- Implantação de lombada na Rua Mato Grosso X Rua Semi Jubran.(Decisão: Implantação de sinalização horizontal e vertical) 24) Requerimento nº795/15 P.M.A- Implantação de lombada, mão única, placa de nomenclatura, e melhorias na Rua Emílio Lombardi nº11.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 25)Requerimento nº2652/15 P.M.A- Solicitação do Proprietário da Agência de mototaxi São Pedro para que seja reavaliado a distância em metros de Agências conforme consta na Lei Municipal nº97/12.(Decisão: Tal solicitação não é de competência deste COMUTRAN e sim do Executivo) 26)Requerimento nº143/15 P.M.A- Solicita a proibição nos contornos entre os canteiros da Avenida Major Rangel entre Rua Alagoas e Rua Santa Catarina.(Decisão: Aprovado a implantação de prisms) 27)Requerimento Nº983/15 P.M.A- Implantação de Carga/Descarga na Rua Lineu Prestes nº976.(Decisão: não aprovado) 28)Requerimento Nº1407/45 P.M.A- Implantação de lombada, radares na Avenida Celso Ferreira da Silva nas proximidades do revendedor Betinho veículos, dos dois lados da via.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 29)Requerimento Nº1558/15 P.M.A- Implantação de lombada na Rua Manoel Gonçalves nº105, bairro alto.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 30)Abaixo assinado protocolo no DEMUTRAN- Implantação de lombada na Rua Pernambuco X Rua Amazonas.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 31)C.I nº 273561 Secretária de Gabinete encaminha Ofício nº008/15 vereador Barreto- Solicita com urgência implantação de sinalização horizontal e vertical, redutores de velocidade nos bairros Residência Mario Emílio Banwart e principalmente nas confluências da Avenida Emílio Figueiredo X Avenida Seme Jubran.(Decisão: Já está sendo executado) 32)Email da diretora do SESI- Solicitando a instalação de placas privadas de embarque e desembarque de alunos. Implantação de lombadas nos dois lados da via. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 33)Ofício nº06/15 da diretora da Escola Dona Ana Novaes de Carvalho- Avaliação do trânsito na Rua Paraná saída e entrada de alunos.(Decisão: mão única em toda extensão sendo Rua Paraná - sentido único da Rua Amazonas até Rua Coronel Coutinho, Rua Pará - sentido único da Rua Coronel Coutinho até Rua Amazonas e Rua Pernambuco - sentido único Rua Amazonas até Rua Coronel Coutinho) 34)Solicitação vereador Barreto- Reavaliação da decisão tomada pelo COMUTRAN referente a alteração do sentido de direção da Rua Guanabara para mão única. Realização de enquête com moradores. Lembrando que na primeira solicitação já havia incluído abaixo assinado. (Decisão: reali-

zar enquete com moradores) 35)Solicitação do morador José Aparecido- Implantação de lombada na Rua Carlos Cavini nº10 Vila Operária. O COMUTRAN deliberou visita in loco mas ainda não fez. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 36)Solicitação do proprietário da Pizzaria LE VOLPI- Retirada da Carga e descarga implantado recentemente na Avenida Major Rangel defronte seu estabelecimento. Alega que os caminhões ficam estacionados ali por mais de 15 minutos. (Decisão: não aprovado) 37)Solicitação do proprietário da Casa de Rações esquina Major Rangel X Domiciano Santana- Retirada da vaga para motos e implantação de vaga de idoso no lugar da mesma.(Decisão: não aprovado).Informo que a que execução dos serviços aprovados e as visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Atenéia Ferreira, funcionária pública Municipal matrícula 2053, Supervisora do DEMUTRAN e membro deste Conselho Municipal de Trânsito, esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados.

Ata da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes.

Aos 12 de Fevereiro de 2015 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente e representante da OAB Avaré Ronildo Aparecido Simão, com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Atenéia Ferreira - Departamento Municipal de Trânsito - Cássio Jamil Ferreira - ACIA - Rodolfo José Coelho - Polícia Militar. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com os seguintes assuntos: 1)Indicação nº1319/14 CMA- Instalação de redutores de velocidade nas principais ruas do conjunto Habitacional Mario Emílio Banwart. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 2)Indicação nº1320/14 CMA- Instalação de redutor na Rua Valdemar Lopes Peres.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 3)Indicação nº1335/14 CMA- Que seja disciplinado em nosso Município a regulamentação para ciclomotores.(Decisão: O Conselho não se opõe caso haja demanda) 4)Indicação nº1361/14 CMA- Instalação de redutor de velocidade nas proximidades do Supermercado São Pedro, Rua Félix Fagundes.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical no quarteirão) 5)Indicação nº1402/14 CMA- Sinalização viária e inibidores de velocidade na Rua Maria Joaquina Fonseca no bairro Jd Presidencial.(Decisão: implantação de sinalização Horizontal e vertical) 6)Indicação nº1406/14 CMA -Implantação de redutores de velocidade na Rua Saul Matheus Bertolaccini. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 7)Requerimento Nº1712/14 CMA- Que seja providenciado um plano de descentralização, para atender a demanda no fluxo de veículos no centro da cidade.(Decisão: o Conselho opinou a contratar uma consultoria técnica para elaboração de estudo) 8)Requerimento Nº1751/14 CMA- Que seja encaminhado a Casa de Leis um estudo que aponte quais gargalos do trânsito Avareense e quais as providências que estão sendo adotadas para sanar.(Decisão:o Conselho opinou a contratar uma consultoria técnica para elaboração de estudo) 9)Requerimento Nº1808/14 CMA- Que seja estudado uma forma de fornecer passe ou carteirinha para transporte de gestantes que frequentam o Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Avaré.(Decisão: o Conselho não se opõe ao estudo) 10)Requerimento Nº1842/14 CMA- Implantação de redutor de velocidade em todas as ruas do Residencial Mario Emílio Banwart.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 11)Requerimento Nº1853/14 CMA- Providencie placas indicando escolas ETEC Prof. Fausto Mazzola, Prof. João Teixeira de Araújo e Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho (Dondoca) todas localizadas no bairro Brabância.(Decisão: Aprovado) 12)Requerimento Nº072/15 - Verifique a possibilidade de equacionar a situação de trânsito da travessa Major Henrique Pavão.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 13)Requerimento Nº0041/15 CMA- Estudo para permissão para estacionar apenas de um lado na Rua Maestro Itagiba, Chácara da Vó Pepina.(Decisão: realizar enquete com moradores) 14)Requerimento Nº701/15 protocolado P.M.A- Autorização para demarcar estacionamento para motos na Rua Rio Grande do Norte defronte nº1060.(Decisão: não aprovado) 15)Requerimento Nº747/15 protocolado-Implantação de mão única na Rua Djanira Mota.(Decisão:aprovado) 16)Requerimento nº15845/14 protocolado P.M.A- Implantação de vaga para Idoso/deficiente na Avenida Pinheiro Machado nº1192, defronte Clínica dentaria, CSI Odontologia Integrada.(Decisão: Aprovado desde que seja padrão) 17)Requerimento nº16049/14 protocolado P.M.A- Implantação de placa proibido estacionar em um dos lados da via, devido o estreitamento na rua Simão de Oliveira Lima nº69.(Decisão: realizar enquete com moradores) 18)Requerimento nº1033/15 protocolado P.M.A- Implantação de lombada na Avenida Tereza Lobo Cati no Residencial Mario Emílio Banwart.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 19)Requerimento nº15205/14 protocolado P.M.A- Implantação de lombada na Rua Maria José de Araújo e Wellington Paula Assis de frente ao nº11, no bairro Vila Operário.(Decisão: Implantação de sinalização horizontal e vertical) 20)Requerimento nº14991 protocolado P.M.A- Implantação de lombada na Rua Montarra Barquetti Urrea Lopes na altura do nº179.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 21)Requerimento nº195/15 protocolado P.M.A- Requer retirada em frente de sua residência pois a mesma está provocando trincas na casa, Rua Nicola Pizza Nº1271.(Decisão: aprovado a retira e posterior implantação de sinalização horizontal e vertical) 22)Requerimento nº1170/15 P.M.A- Implantação de lombada na Rua Oléo nº231, Pq Industrial Jurumirim.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 23)Requerimento nº1041/15 P.M.A- Implantação de lombada na Rua Mato Grosso X Rua Semi Jubran.(Decisão: Implantação de sinalização horizontal e vertical) 24) Requerimento nº795/15 P.M.A- Implantação de lombada, mão única, placa de nomenclatura, e melhorias na Rua Emílio Lombardi nº11.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 25)Requerimentonº2652/15 P.M.A- Solicitação do Proprietário da Agência de mototaxi São Pedro para que seja reavaliado a distância em metros de Agências conforme consta na Lei Municipal nº97/

12.(Decisão: Tal solicitação não é de competência deste COMUTRAN e sim do Executivo) 26)Requerimento nº143/15 P.M.A- Solicita a proibição nos contornos entre os canteiros da Avenida Major Rangel entre Rua Alagoas e Rua Santa Catarina.(Decisão: Aprovado a implantação de prisms) 27)Requerimento Nº983/15 P.M.A- Implantação de Carga/Descarga na Rua Lineu Prestes nº976.(Decisão: não aprovado) 28)Requerimento Nº1407/45 P.M.A- Implantação de lombada, radares na Avenida Celso Ferreira da Silva nas proximidades do revendedor Betinho veículos, dos dois lados da via.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 29)Requerimento Nº1558/15 P.M.A- Implantação de lombada na Rua Manoel Gonçalves nº105, bairro alto.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 30)Abaixo assinado protocolado no DEMUTRAN-Implantação de lombada na Rua Pernambuco X Rua Amazonas.(Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 31)C.I nº 273561 Secretaria de Gabinete encaminha Ofício nº008/15 vereador Barreto- Solicita com urgência implantação de sinalização horizontal e vertical, redutores de velocidade nos bairros Residencial Mario Emílio Banwart e principalmente nas confluências da Avenida Emílio Figueiredo X Avenida Seme Jubran.(Decisão: Já está sendo executado) 32)Email da diretora do SESI-Solicitando a instalação de placas privadas de embarque e desembarque de alunos. Implantação de lombadas nos dois lados da via. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 33)Ofício nº06/15 da diretora da Escola Dona Ana Novaes de Carvalho- Avaliação do trânsito na Rua Paraná saída e entrada de alunos.(Decisão: mão única em toda extensão sendo Rua Paraná - sentido único da Rua Amazonas até Rua Coronel Coutinho, Rua Pará - sentido único da Rua Coronel Coutinho até Rua Amazonas e Rua Pernambuco - sentido único Rua Amazonas até Rua Coronel Coutinho) 34)Solicitação vereador Barreto- Reavaliação da decisão tomada pelo COMUTRAN referente a alteração do sentido de direção da Rua Guanabara para mão única. Realização de enquete com moradores. Lembrando que na primeira solicitação já havia incluído abaixo assinado. (Decisão: realizar enquete com moradores) 35)Solicitação do morador José Aparecido- Implantação de lombada na Rua Carlos Cavini nº10 Vila Operária. O COMUTRAN deliberou visita in loco mas ainda não fez. (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 36)Solicitação do proprietário da Pizzaria LE VOLPI- Retirada do Carga e descarga implantado recentemente na Avenida Major Rangel defronte seu estabelecimento. Alega que os caminhões ficam estacionados ali por mais de 15 minutos. (Decisão: não aprovado) 37)Solicitação do proprietário da Casa de Rações esquina Major Rangel X Domiciano Santana- Retirada da vaga para motos e implantação de vaga de idoso no lugar da mesma.(Decisão: não aprovado).Informo que a que execução dos serviços aprovados e as visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Atenéia Ferreira, funcionária pública Municipal matrícula 2053, Supervisora do DEMUTRAN e membro deste Conselho Municipal de Trânsito, esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2015 - PROCESSO nº 001/2015 CONVÊNIO nº 21.683/2011 - Proposta SICONV nº 757761/2011

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 001/2015 - Processo nº 001/2015, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de 16/03/2015 a 25/03/2015, no âmbito do Convênio nº 21.683/2011 - Proposta SICONV nº 757761/2011 celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br/portal>, clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL. Avaré-SP, 13 de março de 2015.

Arnaldo Gallo
Provedor

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ E REGIÃO Contribuição Sindical - Exercício 2015

A entidade supra, notifica as entidades de administração pública municipal, direta e indireta do(s) município(s) de AVARÉ E ARANDU/SP, que em conformidade com o artigo 580 e seguintes da CLT, deverão descontar a título de Contribuição Sindical o correspondente a remuneração de um dia de trabalho de todos seus servidores e empregados públicos, sindicalizados ou não, no mês de março/2015, independente do regime de contratação, e efetuar o recolhimento para esta entidade sindical até o dia 30/04/2015 através de guia de recolhimento que estão sendo enviadas as referidas entidades. O não recolhimento da referida Contribuição até o prazo acima acarretará juros e multa de acordo com o artigo 600 da CLT. (LEONARDO DO ESPIRITO SANTO) - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIOS



Extrato dos Convênios firmados visando conceder e repassar recursos municipais, estaduais e federais as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos autorizados pela Lei Municipal nº 1.873 - Decreto nº 4.112 de 18 de Fevereiro de 2015.

Fonte de recurso Municipal

Processo nº 015/2015

Convênio nº 031/15

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50

Beneficiário: Creche para Idosos Senhora Santana - CNPJ 19.031.360/0001-89.

Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, para execução de ações de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando atingir a meta de 20 (vinte) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509

Valor: R\$ 42.091,20 (Quarenta e dois mil, noventa e um reais e vinte centavos).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 02/2015

Convênio nº 028/15

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50

Beneficiário: Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré - CNPJ 44.584.399/0001-70

Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - objetivando atender 25 (vinte e cinco) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509

Valor: R\$ 83.814,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e catorze reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Data da assinatura: 10/03/2015.

Processo nº 04/2015

Convênio nº 012/15

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50

Beneficiário: Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré - CNPJ 45.555.703/0001-14

Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - objetivando atingir a meta de 150 (cento e cinquenta) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509

Valor: R\$ 315.696,00(Trezentos e quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 05/2015

Convênio nº 020/15

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50

Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade - CNPJ 54.708.144/0001-26

Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - objetivando atingir a meta de 150 (cento e cinquenta) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509

Valor: R\$ 348.936,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Data da assinatura: 10/03/2015

CULTURA

Musical celebra a carreira de Adoniran Barbosa

"Histórias das Malocas - Ói Nóis Aqui Traveis", musical encenado pelos alunos das Oficinas Culturais de Férias, projeto mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, encantou o público presente no CAC no último fim de semana.

O espetáculo resgatou a obra do compositor Adoniran Barbosa e sua vivência nos bairros periféricos de São Paulo, a terra da garoa, onde misturava-se sotaque do interior com expressões da língua italiana.

Contada em formato de programa de rádio apresentado pelo locutor Otelo Trigueiro (da emissora PRK-30), a encenação mesclou músicas e peças publicitárias da

época, além de apresentar canções de sucesso de Adoniran como "Saudosa Maloca", "Tiro ao Álvaro" e "Trem das Onze". Com sua fala rouca, Adoniran é lembrado no espetáculo com sua saudosa poesia boêmia.

Ficha técnica

Com texto de Gilson Câmara, direção musical de Fred Correia, direção geral de Juliano Roger, a peça conta em seu elenco com Fabiana Francisco, Rosa Yuri, Lara Mariano, Bruno Rodrigues, Nadir Benedette, Clayton Macário, Antonio Castilho, Felipe Ribeiro, Diego Henrique, Thais Sant' Anna, Lucas Wilham; músicos: Fred Correia Danilo Senegalia.



Atores em uma das cenas do espetáculo

Banda Bixiga 70 será atração na Concha Acústica

O Circuito Cultural Paulista, projeto do governo estadual, traz para Avaré no próximo dia 20, sexta-feira, espetáculo com a banda Bixiga 70. A apresentação acontece na Concha Acústica, às 20h, durante a Feira da Lua.

A banda Bixiga 70 foi criada por dez músicos que se uniram num processo coletivo no estúdio Traquitana, no bairro paulistano do Bixiga, de onde brotou o nome do grupo. São eles: Décio 7 (bateria), Marcelo Dworecki (baixo), Cris Scabello (guitarra), Mauricio Fleury (teclado e guitarra), Rômulo Nardes (percussão), Gustavo Cék (percussão), Cuca Ferreira (sax barítono e flautim), Daniel Nogueira (sax tenor), Douglas Antunes (trombone) e Daniel Galha (trompete).

Esses músicos acompanham artistas ou grupos

como Rockers Control, Projeto Coisa Fina, ProjetoNave, Pipo Pegoraro, Anelis Assumpção, Emicida, Rodrigo Campos, Alzira E, entre outros, para explorar o território de fusão da música instrumental africana, latina e brasileira em composições próprias e versões de artistas como Luiz Gonzaga, Pedro Santos e Os Tincoãs.

O primeiro álbum do grupo, lançado no fim de 2011, figurou nas principais listas de melhores discos do ano de diversos veículos nacionais. As apresentações ao vivo, repletas de energia, renderam convites para shows em festivais como o da Virada Cultural de São Paulo em 2012, o Rec Beat 2012 e o Porto Musical 2013 em Recife, o Nova Consciência em Campina Grande, o Festival de Inverno de Garanhuns, entre outros.

DAMAS NO CAFÉ

Mostra de artistas plásticas homenageia as mulheres

Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, 25 artistas plásticas da cidade estão expondo seus trabalhos no Emporium Café. A abertura da mostra "Damas no Café" aconteceu na noite de sábado, 7, e as telas ficarão no local até o dia 8 de abril.

A exposição é organizada há 9 anos pela artista plástica Hilda Arrivabene, com apoio da Secretaria Municipal da Cultura. Na ocasião, convidada, a poetisa avareense Marília Pires declamou poemas seus e de outros autores, incluindo a que compôs em memória do marido, o radialista Elias Ward, falecido há dois anos.

Participam da nona



edição do "Damas no Café" as artistas Ângela Martins, Castorina Rodrigues, Débora Guazzelli, Estela Gambini, Gisele Murback, Hilda Arrivabene, Iza Perez, Lourdes de Deus, Marilena Furlan, Maria Elisa Martins,

Maria Diva Tardivo, Norma Righi, Rosane Gauss, Rosalina Fernandes, Raquel Amorim, Simone Martins, Suhad Aurani, Soraia Padredi, Vânia Lewin Fernandes, Vera Veppo e Zenilda Matos.

Prevenir-se é a melhor maneira de combater a dengue



50 homens do Tiro de Guerra passaram por treinamento para auxiliar a prefeitura no combate à dengue

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação da larva do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença. A informação é da Vigilância Sanitária (Visa) de Avaré.

Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água fora de uso, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, além de outros locais em que a água da chuva é coletada ou armazenada.

Ação

Para reforçar o combate ao mosquito, a Prefeitura reforçou a operação de prevenção e orientação à população. Dados da Visa revelam que a cidade tinha até quinta-feira, 12, 24 casos confirmados, 19 autóctones (con-

traídos na cidade) e 5 importados de outras localidades. 72 outros casos estão notificados.

A partir das notificações, a Visa realiza buscas ativas nos locais onde resi-



Agente da Vigilância Sanitária orienta moradora sobre a nebulização

dem pessoas confirmadas com a dengue. É feita a varredura em cerca de 300 metros de raio da casa da pessoa infectada.

A Visa e a Secretaria de Serviços intensificam as ações nos

bairros, através dos agentes de controle de vetores, fazendo visitas domésticas para orientar os moradores visando eliminar focos do mosquito e realizando a limpeza de terrenos baldios.

Sintomas

Em geral, os sintomas da dengue se intensificam entre 5 a 6 dias após a picada. Os principais são: febre alta, forte dor de cabeça, dor atrás dos olhos, perda do paladar e apetite, manchas na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores, náuseas e vômitos, tonturas, extremo cansaço, moleza e dor no corpo e muitas dores nos ossos e articulações.

LIXO	Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.	Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.	Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.	Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.	Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.	Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.	Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.	Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura repassa verbas para 13 entidades assistenciais

Meta é auxiliar o atendimento a famílias carentes



Entidades assinam convênio com a Prefeitura no Paço Municipal

Melhorar a condição de vida das mais de 900 usuá-rios dos serviços das entidades assistenciais de Avaré. É esse o compromisso da Prefeitura, reforçado esta semana com a assinatura de convênio com 13 instituições que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

Realizado no Paço Municipal na manhã de terça-fei-

ra, 10, o evento coordenado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) celebrou o repasse de verbas municipais às entidades ao longo de 2015. Ao todo, serão mais de R\$ 2,5 milhões para favorecer o trabalho assistencial.

Firmaram convênio com a Semads as seguintes entidades: Colônia Espírita Fraternidade, Núcleo de Orienta-

ção e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré (Nocaija), União Negra Avareense (UNA), Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré (Seara), Voluntários Anônimos de Avaré (VANA), Amigo Solidário, Creche dos idosos Senhora Santana, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Fundação Padre Emílio Immoos, Conselho de

Obras Sociais de Avaré (COSA), Residência do Amor Fraternal de Avaré (RAFA), Lar São Vicente de Paulo e Educandário Santa Maria.

Amparo social

A destinação é planejada por levantamento que leva em conta o número de pessoas atendidas e sua permanência nos

equipamentos de assistência.

Os repasses ocorrem após a liberação do Fundo Municipal de Assistência Social. As entidades devem cumprir requisitos como: comprovação da regularidade da entidade e prestação de contas com a apresentação de documentos que atestem a correta aplicação dos recursos recebidos nos meses anteriores.

ESPORTES

Avaré disputa três finais nos Jogos do Pólo Cuesta

Prossegue a sétima edição dos Jogos do Pólo Cuesta na Estância Turística de Avaré. Neste fim de semana, dias 14 e 15, equipes da cidade disputarão três finais nas seguintes modalidades: futsal feminino,

futsal masculino e futebol masculino.

No sábado, às 10h, a equipe avareense de futsal feminino entra em quadra para jogar a final contra Botucatu, no Ginásio de Esportes Kim Negrão.

Já o Ginásio Hani Ward, do Centro Avareense recebe às 9h a partida entre Avaré e Anhembi, no vôlei de areia masculino.

Às 11h, o futsal masculino de Avaré enfrenta o time de Botucatu também no Kim Negrão.

No domingo, 15, o futebol masculino avareense decide o título da modalidade enfrentando Conchas no Estádio Paulo Araújo Novaes (Campo do São Paulo F.C.).

Resultados

No último final de sema-

na, o vôlei de praia feminino de Avaré conquistou o terceiro lugar na modalidade. Já no futebol masculino, a cidade venceu Anhembi por 5 a 1 e o selecionado de futsal masculino ganhou de Pratânia por 6 a 5.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Residencial Duílio Gambini



Conjunto Residencial DUÍLIO GAMBINI

Planejado e construído em 1991, na terceira gestão do prefeito Fernando Cruz Pimentel, o Conjunto Residencial Duílio Gambini, obra da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), tem 300 moradias. O nome do bairro lembra o poeta avareense Duílio Gambini (1905-1989). Autodidata e servidor da Prefeitura de Avaré por mais de 30 anos, ele publicou coletânea de seus poemas e escreveu a letra do hino das cidades de Birigui, Itapetininga e Mirassol.

PRAÇA PIMPINELA (Josephina Sartori)

De Praça Pimpinela é chamada a área verde que se estende entre as Ruas Dr. Geraldo de Aguiar Mariuzzo, Professor Oscar Villaza e Júlio Jacob da Rocha, no Residencial Duílio Gambini. Gramada e calçada com piso de mosaico português, a praça recebeu o nome da alegre figura de Josephina Sartori (1923-1997), apelidada carinhosamente de Pimpinela. Anã, ela era católica praticante e tomava parte da vida comunitária cooperando nos serviços paroquiais com extrema devoção.



Praça PADRE PAULO ROBERTO JUSTINO

Situada entre a Rua Antonio Costa de Oliveira e a Travessa José León Cruz, a Praça Padre Paulo Roberto Justino ocupa o centro do Residencial Duílio Gambini. Sua denominação honra a memória do avareense Paulo Roberto Justino (1960-1991), sacerdote católico que viveu e estudou na terra natal antes de ingressar na carreira eclesiástica. Dedicado, ele serviu no clero da Arquidiocese de Florianópolis (SC), onde atendia espiritualmente portadores do vírus HIV.

RUA NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA

Com cerca de 200 metros de extensão, a Rua Napoleão Moreira da Silva fica entre as Ruas Mazzoni Negrão e Tereza Cruz Bruno, no Residencial Duílio Gambini. A via homenageia o agente de estatística Napoleão Moreira da Silva (1915-1986), que dirigiu a agência do IBGE na região. Personalidade dinâmica, ele atuou como esportista e dirigente católico, tendo integrado as diretorias do São Paulo Futebol Clube, do Circulo Operário e da Sociedade de São Vicente de Paulo.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Processo nº 007/2015
Convênio nº 025/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Conselho de Obras Sociais de Avaré - CNPJ 45.932.159/0001-82
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa Proteção Social de Media Complexidade, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - objetivando atingir a meta de 100 (Cem) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4016.2511
Valor: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 08/2015
Convênio nº 014/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Educandário Santa Maria - CNPJ 50.800.051/0001-76
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - objetivando atingir a meta de 15 (quinze), atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 11/2015
Convênio nº 003/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - CNPJ 44.586.386/0001-30
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Especial de Media Complexidade, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - objetivando atingir a meta de 100 (Cem) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4016.2511
Valor: R\$ 318.144,00 (trezentos e dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 12/2015
Convênio nº 009/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Residência do Amor Fraternal de Avaré - RAFA - CNPJ 54.709.316/0001-86
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 18(dezoito), atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 175.095,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 13/2015
Convênio nº 024/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Fundação Padre Emílio Immoos - CNPJ 44.582.583/0001-81
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 70(sessenta e nove)atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 01/2015
Convênio nº 06/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação Amigos Solidários - CNPJ 00.666.056/0001-80
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 40(Quarenta)atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 26.304,00 (Vinte e seis mil e trezentos e quatro reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 014/2015
Convênio nº 022/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Voluntários Anônimos de Avaré - CNPJ 50.809.037/0001-33
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 80 (Oitenta) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 126.276,00(Cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 010/2015
Convênio nº 017/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo - CNPJ 44.587.095/0001-67
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 46 (Quarenta e seis) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 447.465,00(Quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 006/2015
Convênio nº 030/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: União Negra Avareense - CNPJ 00.885.161/0001-00
Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 40(Quarenta) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 84.180,00(Oitenta e quatro mil e cento e oitenta reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Fonte de recurso Estadual

Processo nº 01/2015
Convênio nº 005/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação Amigo Solidário - CNPJ 00.666.056/0001-80
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS , objetivando atingir a meta de 40 (quarenta) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 19.347,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 02/2015
Convênio nº 027/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré - CNPJ 44.584.399/0001-70
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 25(vinte e cinco)atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 19.347,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 15/2015
Convênio nº 032/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Creche para Idosos Senhora Santana - CNPJ 19.031.360/0001-89
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 20(vinte) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 29.000,04 (Vinte e nove mil reais e quatro centavos)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 04/2015
Convênio nº 11/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré - CNPJ 45.555.703/0001-14
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 150 (cento e cinquenta) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 05/2015
Convênio nº 019/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade - CNPJ 54.708.144/0001-26
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 150 (cento e cinquenta) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 47.000,04 (quarenta e sete mil reais e quatro centavos)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 08/2015
Convênio nº 015/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Educandário Santa Maria - CNPJ 50.800.051/0001-76
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social de Alta Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 15(quinze) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 44.178,00(quarenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 11/2015
Convênio nº 001/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - CNPJ 44.586.386/0001-30
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Especial de Media Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 100(Cem) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4016.2511
Valor: R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 11/2015
Convênio nº 004/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - CNPJ 44.586.386/0001-30
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 88 (Oitenta e oito) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 67.372,80 (Sessenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 12/2015
Convênio nº 008/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Residência do Amor Fraternal de Avaré - RAFA - CNPJ 54.709.316/0001-86
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 18 (dezoito) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 25.784,04 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 10/2015
Espécie: Convênio nº 018/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo - CNPJ 44.587.095/0001-67
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 46 (quarenta e seis) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 51.018,00 (cinquenta e um mil e dezoito reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 007/2015
Convênio nº 026/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Conselho de Obras Sociais de Avaré - CNPJ 44.932.159/0001-82
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Especial de Media Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 100 (Cem) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4016.2511
Valor: R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Fonte de recurso Federal
Processo nº 08/2015
Convênio nº 013/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Educandário santa Maria - CNPJ 50.800.051/0001-76
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social de Alta Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através de sua Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 15 (quinze) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 010/2015
Convênio nº 016/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo - CNPJ 44.587.095/0001-67
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social de Alta Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 46 (quarenta e seis) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 29.325,00(vinte e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 11/2015
Convênio nº 002/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - CNPJ 44.586.386/0001-30
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Especial Media Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 100 (Cem) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4016.2511
Valor: R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 12/2015
Convênio nº 010/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Residência do Amor Fraternal de Avaré - RAFA - CNPJ 54.709.316/0001-86
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 18 (dezoito) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4017.2515
Valor: R\$ 11.475,00 (Onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 05/2015
Convênio nº 021/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade - CNPJ 54.708.144/0001-26
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 150 (cento e cinquenta) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4015.2506
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 02/2015
Convênio nº 029/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré - CNPJ 44.584.399/0001-70
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, apoiada pelo município através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 25 (vinte e cinco) atendimentos gratuitos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4015.2506
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 01/2015
Convênio nº 007/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação Amigos Solidários - CNPJ 00.666.056/0001-80
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 40 (Quarenta) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4015.2506
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo nº 014/2015
Convênio nº 023/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Voluntários Anônimos de Avaré - CNPJ 50.809.037/0001-33
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social Básica, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de 80 (Oitenta) atendimentos gratuitos, consoante com o Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 08.244.4015.2506
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



- COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ**
01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 405 de 07/01/2015, protocolo/processo nº 308/15 de 10/02/2015, Interessado: Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré
CNPJ: 96.291.141/0078-69
Endereço: Avenida João Manuel Fernandes,1050 AVARÉ / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 402 de 07/01/2015, protocolo/processo nº 309/15 de 10/02/2015, Interessado: Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré
CNPJ: 96.291.141/0078-69
Endereço: Avenida João Manuel Fernandes,1050 AVARÉ / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO TERMO Nº 404 de 07/01/2015, protocolo/processo nº 310/15 de 10/02/2015, Interessado: Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré
CNPJ: 96.291.141/0078-69
Endereço: Avenida João Manuel Fernandes,1050 AVARÉ / SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EMEB “ORLANDO CORTEZ”
Despachos do Diretor de Escola, 26/02/2015

A Srª Diretora de Escola NELCI DO SOCORRO RODRIGUES SOUZA , com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:
Ato Decisório nº 01/2015,
ADRIANA CONTINI BARRETO, RG nº 18.418.851-9/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2015,
ANABEL DADÁRIO, RG nº 18.959.497/SP, Professor de Educação Básica II, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-II do QM, na EE “Prof. João Teixeira de Araújo”, em Avaré, Diretoria de Ensino de Avaré
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2015,
FABIANI DE ASSIS DUARTE, RG nº 16.145.447/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na “APAE”, em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2015,
GEOVANA DE SOUZA MACIULEVICIUS RODRIGUES, RG nº 33.563.280-4/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, S.M.E.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2015,
MARINA OKIISH, RG nº 7.146.305-7/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2015,
ROTILDES COUTINHO, RG nº 11.490.068/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2015,
ROBERTA SBRAGIA AURANI RG:nº11.217.704-9/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Norma Lilia”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2015,
SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA, RG nº 15.754.409-6/SP, Professor de Educação Básica II, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB MARIATHEREZA DE OLIVEIRA PICALHO”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 11/2015,
SANDRA APARECIDA MIRAS BARTHOLOMEU, RG nº 17.535.082-6 SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na E.M.E.B “DUILIO GAMBINI”, em Avaré – SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 12/2015,
ROBERTA INESSA LANÇARAMOS, RG nº 27.003.188-1 /SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na CEI “DONA BIDUNGA”.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 13/2015,
ELAINE GARCIA CORTEZ , RG nº 30.579.266-0/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “ORLANDO CORTEZ” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na E.M.E.I.E.F “PROFª ZELY MEIRA CACCIOLARI” (CERQUEIRA CESÁR).
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 14/2015,
DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS , RG nº 23.073.614-6 /SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “ORLANDO CORTEZ”. Porém com restrição médica para exercer atribuições em sala de aula.
Decisão: Acúmulo Legal

Nelci do Socorro Rodrigues Souza
RG 8.054.136-7
Diretor de Escola

C.E.I. “Maria Izabel Domingues Leal”
DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA, 02/03/2015.
A Srª Diretora de Escola MARIA DE LOURDES VICENTINI, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios: CEI “Maria Izabel Domingues Leal”-Avaré-SP.

ATO DECISÓRIO nº 001/2015
MARIA HELENA PEREZ – RG Nº 7.695.532 PEB I , Efetivo, do CEI “Maria Izabel Domingues Leal “ em Avaré-SP, pretende acumular com a função de PEB I no CEI “Maria Izabel Domingues Leal” , em Avaré – Diretoria Regional de Ensino – Avaré-SP
Decisão: Acúmulo Legal.

ATO DECISÓRIO nº 002/2015
MARIA INÊS FURTADO – RG nº 15.754.926 , Professor Adjunto efetivo do CEI “Maria Izabel Domingues Leal” em Avaré – SP, pretende acumular com a função de Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Médio, na EE “Dona Maria Izabel Cruz Pimentel” em Avaré – Diretoria Regional de Ensino – Avaré-SP.
Decisão:-- Acúmulo Legal

Maria de Lourdes Oliveira Vicentini.
RG. 9.772.168-2
DIRETOR DE ESCOLA

CEI SÃO BENEDITO
Despachos do Diretor de Escola – 12/03/2015
A Srª Vice Diretora ROSANGELA NEGRÃO INÁCIO ALVES, do CEI “São Benedito”, com base no Decreto nº 3.265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:-

Ato Decisório nº 01/2015
TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MANTOVANI, RG 14.931.153, Professor de Educação Básica II – Efetivo da EMEB “Flávio Nascimento”, administrando suas funções/atividades no CEI “São Benedito” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEBII-QM na EE “Dona Maria Izabel Cruz Pimentel” - Avaré SEE.
Decisão:- Acúmulo Legal

Rosangela Negrão Inácio Alves
RG . 17.792.672
Vice Diretora

EMEB "Profª Licínia de Oliveira Guazzelli"
Despachos do Diretor de Escola , 26/02/2015.
A Srª Diretora de Escola ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015,
CÉLIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA, RG nº 12.804.631-4/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Profª Licínia de Oliveira Guazzelli" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015,
CRISTIANE FERREIRA VIANA, RG nº 26.446.252-X/SP, PEB I efetiva da EMEB "Licínia de Oliveira Guazzelli", Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I QM, na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2014,
JOANA D'ARC MOREIRA PADILHA, RG nº 12.971.756-3/SP, Professora de Educação Básica II - Educação Especial, efetiva da "Chácara Vera Cruz, vinculada à EMEB "Profª Licínia de Oliveira Guazzelli" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na APAE, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2014,
LILIANE OLIVEIRA GUASSU, RG nº 29.046.766-4/SP, Professora de Educação Básica II - Inglês, Efetiva da EMEB "Profª Licínia de Oliveira Guazzelli" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EE "Prof. Celso Ferreira da Silva", em Avaré, SEE.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2014,
MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES, RG nº 15.754.206-3/SP, Professora de Educação Básica II - Educação Física, Efetiva na EMEB "Licínia de Oliveira Guazzelli", afastada para atuar como Coordenadora Técnica Pedagógica de Educação Física na EMEB "Profª Norma Lilia Pereira", em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de Professora de Educação Básica II - Educação Física do QM, na EMEF "Prof. Aristeu Pedroso de Almeida", em Itatinta, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Elaine Regina Cruz Ortega
RG. 25.176.295-6/SP
Diretora de Escola

EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno"
Despachos do Diretor de Escola, 27/02/2015
A Diretora de Escola MARIAADELIA PIMENTEL TAMASSIA , com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2015
Denise Helena Cardoso Barreto, RG 13.954.597 - 9, Professor de Educação Básica I - efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2015
Elaine Aparecida Munhoz, RG 26.717.274-6, Professor de Educação Básica I - efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2015
Elaine Cristina Silva da Silveira, RG 28.052.806-1, Professor de Educação Básica I - contratada da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Suleide Maria do Amaral Bueno" , em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2015,
Carla Pereira da Silva Damião, RG 43.150.518-4, Professor de Educação Básica I - efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB " Suleide Maria do Amaral Bueno" , em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2015
Sandra Terezinha Gomes Pollo, RG 23.336.291-5, Professor de Educação Básica I - efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "José Rebouças de Carvalho", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 006/2015
Fátima Aparecida Vianna Ribeiro, RG 16.185.862-4, Professor de Educação Básica II - efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EE "Professor Eruce Paulucci", Diretoria de Ensino - Região de Avaré SEE.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 07/2015
Marcia Magna da S. Dutra, RG 24.640.005-5, Professor de Educação Básica I - efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, o Colégio Universitário de Avaré - FREA" , em Avaré, SME
Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Adélia Pimentel Tamassia
RG 17.792.495-0
Diretor de Escola

EMEB."PROF. ULISSES SILVESTRE"
DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA- 02/03//2015

A Srª Diretor de Escola REGINA S. QUINTILLIANO STELLA, com base no decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015,
Daniela Altafini Batista Silva RG: 43.206.758-9, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROFª MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015,
Eduarda Cristina Righi RG: 17.287.201-7, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, no CEI. PROFª. JANDIRA PEREIRA", administrando suas funções/atividades na EMEB "Norma Lília Pereira" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2015,
Jocelita Fioruci Garcia RG: 29.005.413-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. DUÍLIO GAMBINI" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2015,
Elizabete Avelina da Silva Deolin RG: 7.598.397-7, Professor de Educação Básica II - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2015,
Vilmar Cuebas Camargo RG: 12.123.826-x, Professor de Educação Básica II - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. " CORONEL JOÃO CRUZ" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2015,
Maria Cristina Sodré Milanezi RG: 6.960.229-3, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. PROF. PADRE EMÍLIO IMMOOS em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2015,
Priscila Aparecida de Freitas Fernandes RG: 43.193.448-4, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PROF. ADJUNTO do QM, na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2015,
Viviane Cristina Roberto RG: 43.010.795-x, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROFª. LICINIA DE OLIVEIRA GUAZELLI" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2015,
Renato de Lima Carvalho RG: 25.799.261-3, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEIEF " PROFª ZELY MEIRA CACCOLARI em Cerqueira César- SP.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/20145
Nívia Patrícia Cruz de Souza RG: 21.713.725-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. NORMA LILIAN PEREIRA em Avaré- SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 11/2015,
Clarice Ferreira Guimarães RG: 21.360.741, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROF.ª MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL", em Avaré- SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2015,
Maria Neves de Oliveira RG: 12.803.968-1, Professor de Educação Especial - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de Professor de Educação Especial do QM, na EMEB. "MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL", em Avaré- SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Regina S. Quintiliano Stella
RG: 7.512.176-1
Diretora de Escola

EMEB "PROF. VICTOR LAMPARELLI"
Despachos do Diretor de Escola - 1203/2015
A Srª Diretora de Escola MARISA TEIXEIRA FELIX, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

ATO DECISÓRIO Nº 01/2015.
DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO - RG. 41.993.886-2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EFETIVO DA EMEB "PROF. VICTOR LAMPARELLI", AVARE-SP, SME
PRETENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PEB I DO QM NA EMEB "PROFª. LICINIA DE OLIVEIRA GUAZELLI", EM AVARÉ-SP,
DECISÃO: ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 02/2015.
VALÉRIA DE PAULA - RG. 34.933.298-8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EFETIVO DA EMEB "PROF. VICTOR LAMPARELLI", AVARE-SP, SME
PRETENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PEB I DO QM NA EMEB " PROFª. ANNA NOVAES DE CARVALHO , EM AVARÉ-SP,
DECISÃO: ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 03/2015.
MARIA CLAUDIA OKIISHI - RG. 34.933.298-8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EFETIVO DA EMEB "PROF. VICTOR LAMPARELLI", AVARE-SP, SME
PRETENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DO QM NA EMEB " JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO , EM AVARÉ-SP,
DECISÃO: ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 07/2014.
MARISETE APARECIDA MAÇON - RG. 29.005.501-5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EFETIVO DA EMEB "PROF. VICTOR LAMPARELLI", AVARE-SP, SME
PRETENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DO QM NA CEI " MARIA ISABEL DIAS LEAL", EM AVARÉ-SP,
DECISÃO: ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 08/2015.
ANGÉLICA PATRICIA RICARDO - RG. 33.816.289-6
PROFESSOR ADJUNTO - EFETIVO DA EMEB "PROF. VICTOR LAMPARELLI", AVARE-SP, SME
PRETENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PEB I DO QM NO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DE AVARÉ, EM AVARÉ-SP,
DECISÃO: ACÚMULO LEGAL.

MARISA TEIXEIRA FÉLIX
DIRETORA
RG. 9.340.230

EMEB "ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA"
Despachos do Diretor de Escola 02/03/2015.
A Srª Vice Diretora de Escola ANA CLAÚDIA PEREIRA TRISTÃO, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2015
ANDRÉA DE CASTRO ARRUDA, RG Nº 12.149.787, Professor de Educação Básica I- Efetiva na EMEB "Profª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA" em Avaré, pretende acumular cargo de PEB - I do QM, na FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ, em Avaré- SP.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2015.
SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO, RG Nº 21.713.335, Professor de Educação Básica I- Efetiva na EMEB "Profª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA" em Avaré, pretende acumular cargo de Professor adjunto do QM, na E.M.E.B. " Profª EVANI ELAINE BATTOCHIO CASOLATO, em Avaré - SP.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2.015
ROSANA PEGOLLO MAZETTI, RG Nº 23.076.569-5, Professor de Educação Básica I - Efetiva na EMEB "Profª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA", em Avaré, pretende acumular cargo de PEB - I do QM na EMEB "Profª ULISSES SILVESTRE", em Avaré - SP.
Decisão : Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 004/2.015
ALESSANDRA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG Nº 33.744.063-3, Professor de Educação Básica - I - Efetiva na EMEB " ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA" , em Avaré, pretende acumular cargo de PEB - II (INGLÊS),do QM na EMEB" MANECO DIONÍSIO", em Avaré - SP.
Decisão: Acúmulo legal.

ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTÃO
RG: 17.791.789-1
Vice- Diretor De Escola

EMEB "PROF. FLÁVIO NASCIMENTO"
Despachos do Diretor de Escola, 02/03/2015.
A Srª Diretora de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº. 01/2015
ELIANA PEREIRA, RG. 12.804.713-6/SP, PEB I - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB. "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 02/2015,
AMANDA DE OLIVEIRA ROSA, RG. 46.299.768-6/SP, Professor Adjunto - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEIEF "Sagrado Coração de Jesus", em Arandu, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2015,
MARIA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA MONTANHA, RG. 17.287.259/SP, Vice-Diretora de Escola - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I , do QM, na EMEB. "Anna Novaes de Carvalho", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2015
MARISA PEREIRA MAISSE, RG. 20.251.585/SP, PEB I - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I, na EMEB "Prof.ª Licínia Guazzelli", em Avaré, SME.

Ato Decisório nº. 05/2015,
LOURDES EVANI FERREIRA GASPAR RG. 19.309.885/SP, PEB II - Efetivo na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II na E.E. "Dona Benê Andrade", em Avaré, Diretoria de Ensino, região de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 06/2015,
ADRIANA REGINA ANTUNES RG. 23.335.527/SP, PEB II - Efetivo na EMEB. "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II na E.E. "Padre Emilio Immos", Diretoria de Ensino, região de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 07/2015,
MÁRCIA HELENA PEREIRA RG. 17.792.651/SP, PEB II - Efetivo na EMEB. "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II na E.E. "Padre Emilio Immos", em Avaré, Diretoria de Ensino, região de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 08/2015,
MÁRCIA ADRIANA FACCHINELLI CAMARGO, RG. 10.743.138-5/SP, PEB II - Efetivo da EMEB. "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II - Efetivo na EE "Celso Ferreira da Silva", em Avaré, Diretoria de Ensino, região de Avaré, mas cumprindo suas funções/atividades na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 09/2015,
MARIANA VERPA, RG. 43.207.239-1/SP, PEB I - Efetivo da EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I do QM, na CEI "Geraldo Benedete", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 10/2015,
DEBORAH ESTEVES GARCIA DOS SANTOS, RG. 27.003.098-0, Professor Adjunto - Efetivo na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de Docente II, na EMEIEF "Prof.ª Maria José França Nogueira", em Cerqueira Cesar, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 11/2015,
MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, RG. 15.154.245, Professor Adjunto - Efetivo na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB II, na EE "Dr. José Pires de Carvalho", Taquarituba, SEE.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2015,
AUDO ROCHA DO AMARAL, RG. 16.185.685-8, PEB II - Efetivo na EMEB. "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II na EE. "Coronel João Cruz", em Avaré, Diretoria de Ensino, região de Avaré.
Decisão: "Acúmulo Legal.

IRANI MONTANHA GUARDIOLA
RG: 9.772.206
DIRETOR DE ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONVÊNIO 035 /2015
TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE AVARÉ E A
INSTITUIÇÃO SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício , Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré , sito à Avenida Parananpanema, nº531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Flávio Benedito Mendes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 8.909.724 , e CPF nº 042.831.148-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1881 de 03 de Março de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 2.085,28

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 225

Valor a receber anual = R\$ 469,188,00 (Quatrocentos e Sessenta Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), dividido em 10 parcelas de R\$ 46.918,80 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- a) Atender a 225 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- d) Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- f) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- g) Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a

interferir no atendimento educacional;

- h) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
 - i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
 - j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;
 - k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
 - l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/ modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;
 - m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
 - n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
 - o) Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
 - p) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
 - q) Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
 - r) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
 - s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
 - t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição
 - u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
- 1)Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
- 2)Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
- 3)Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
- 4)Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
- 5)Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
- 6)Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balanço para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
- 7)Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área , conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
- 8)Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.
- II. COMPETE AO MUNICÍPIO:
- a) Repassar, mensalmente à Instituição , o valor de até R\$ 46.918,80 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).
 - a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
 - b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;
 - c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
 - d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
 - e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
 - f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
 - g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;
 - h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
- PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição , respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades. Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS** A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades; Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição , as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.013 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento. Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio. Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) transporte escolar;
- i) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas; Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB , de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios. **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais atestadas e RPAs;
- d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- g) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- h) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de: I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007 , quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Prefeitura da Estância Turística de Avaré , suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da clausula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO
Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo Único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 359 , vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2015, a contar de 07 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré , encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais. Avaré, 07 de março de 2015.

Paulo Dias Novaes Filho Flávio Benedito Mendes
Prefeito Municipal da Estância Representante Legal da Instituição
Turística de Avaré

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONVÊNIO - 036 /2015
TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE AVARÉ E A
INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício , Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição CEI Santa Terezinha, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/0001-43, com sede nesta cidade de Avaré , sito à Rua Paraiba, nº 889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente ADALGISA CASSETARI DA FONSECA RG nº 9.772.015 , e CPF nº 983.494.228-15 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1881 de 03 de março de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:
Valor per capita mês /anual = R\$ 2.085,28
Número de Crianças Conveniadas= Crianças 127
Valor a receber anual = R\$ 264.830,56 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 09 parcelas de R\$ 26.483,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e 01 parcela de 26.483, 56 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

a) Atender a 127 crianças de 1 (um) a 3 (três) anos e 11(onze) meses, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré:

c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;

d) Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

g) Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;

i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;

k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;

m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição

o) Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;

p) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

r) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

1)Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;

2)Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

3)Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;

4)Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;

5)Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

6)Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

7)Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área , conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;

8)Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição , o valor de 09 parcelas de R\$ 26.483,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) e 01 parcela de R\$ 26.483,56 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) .

a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
Cabe à Instituição , respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição , as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.013 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) transporte escolar;
- i) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais atestadas e RPAs;
- d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- g) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- h) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

- a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de: I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007 , quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- I. Omissão no dever de prestar contas.
- II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré , suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;
- c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
- e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da clausula II, do presente instrumento;
- f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 359, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro , vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2015, a contar de 07 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré , encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais. Avaré, 07 de Março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO ADALGISA CASSETARI DA FONSECA
Prefeito Municipal da Estância
Turística de Avaré Representante Legal da Instituição

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 1335/2015

Valor : R\$ 5.485,30

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de operação e manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré

Fornecedor : Quebec Construcoes e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s) : 3304/2015

Valor : R\$ 155.137,13

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de divulgação por carro de som.

Fornecedor : G.R. Florencio Sonorização - ME

Empenho(s) : 6513/2014

Valor : R\$ 3.200,00

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 9243, 15308, 15367, 15869, 12526, 9478, 15276/2014

Valor : R\$ 13.870,52

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 360 toneladas de massa asfáltica.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda

Empenho(s) : 15924/2014

Valor : R\$ 42.099,75

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 8357, 8228, 15710, 12625, 15177/2014

Valor : R\$ 10.400,59

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartáveis hospitalares.

Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s) : 15197/2014

Valor : R\$ 12.710,00

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento do projeto dos projetos desenvolvidos pela Departamento de Gestão da Cultura e Lazer do município.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenho(s) : 1606, 13979, 15188, 18336, 13978, 13977, 13976/2014

Valor : R\$ 31.699,97

Avaré, 14 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de computadores.
Fornecedor : Daten Tecnologia Ltda
Empenho(s) : 15862, 13955, 18493, 14134, 14133, 13780, 13954, 13917, 15625/2014
Valor : R\$ 39.648,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material odontológico.
Fornecedor : Bio Lógica Com. Prod. Hospitalares Ltda. - EPP
Empenho(s) : 13888/2014
Valor : R\$ 29.006,19
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 02 ventiladores pulmonares eletrônico.
Fornecedor : Cirúrgica Neves Ltda - EPP
Empenho(s) : 15187/2014
Valor : R\$ 62.980,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com peças de uniforme.
Fornecedor : Honorato Ferraz da Silveira - ME
Empenho(s) : 14266, 14265, 14277, 14267, 14275, 14268, 14269, 14272, 14274, 14273, 14271/2014
Valor : R\$ 93.188,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de cronometragem eletrônica – Corrida São Silvestre.
Fornecedor : Lennox Sysems Ltda. - ME
Empenho(s) : 15225/2014
Valor : R\$ 4.200,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e nylon.
Fornecedor : M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me
Empenho(s) : 15446, 14259/2014
Valor : R\$ 2.520,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com camisetas para São Silvestre.
Fornecedor : Marca da Fé e Comércio e Confecções Ltda - ME
Empenho(s) : 16775/2014
Valor : R\$ 5.997,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório.
Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME
Empenho(s) : 14003/2014
Valor : R\$ 3.423,49
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cestas básicas..
Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
Empenho(s) : 8923/2014
Valor : R\$ 9.492,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico.
Fornecedor : Primar-Net Instalações Elétricas e Infor. Ltda ME
Empenho(s) : 15553/2014
Valor : R\$ 6.393,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com montagem de 01 transformador para FAMPOP.
Fornecedor : PAB Porto
Empenho(s) : 15208/2014
Valor : R\$ 3.900,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento da Secretaria dos Esportes.
Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes
Empenho(s) : 4939/2014
Valor : R\$ 2.000,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de máquinas fotográficas.
Fornecedor : RJl Cursos E Concursos Ltda - EPP
Empenho(s) : 13933/2014
Valor : R\$ 1.580,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicidade, captação de imagens, produção e edição de vídeos.
Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda.
Empenho(s) : 17230, 10000/2014
Valor : R\$ 3.850,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de prestação de serviços de consultas de cardiologia.
Fornecedor: Angra Prestação de Serviços Médicos Ltda
Empenho(s): 13164/2013
Valor : R\$ 6.132,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares.
Fornecedor : BCR Com. De Prod. Nutricionais e Hosp. Ltda
Empenho(s) : 14237/2014
Valor : R\$ 2.551,92
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de relógio biométrico para a Garagem Municipal.
Fornecedor : Brlinotech Ltda
Empenho(s) : 10960/2014
Valor : R\$ 7.469,07
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tenda.
Fornecedor : Clarice Lopes da Fonseca
Empenho(s) : 16767, 17278, 16766, 15543, 12421/2014
Valor : R\$ 2.353,60
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de projeto, reforma e ampliação do posto de abastecimento de combustível.
Fornecedor : Ecco Natura Construções Ltda EPP
Empenho(s) : 12214/2014
Valor : R\$ 4.380,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de fralda geriátrica P/M.
Fornecedor : Ever Green Indústria e Comércio Ltda
Empenho(s): 13919/2014
Valor : R\$ 3.400,80
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares.
Fornecedor : Emporio Hospitalar Com. De Prods. Cir. Hosp. Ltda
Empenho(s) : 13615/2014
Valor : R\$ 1.488,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prorrogação do contrato referente à locação de multifuncional para a Municipalidade.
Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA
Empenhos : 3315, 3316, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3326, 3327, 3328, 3329, 3318, 3325, 3317/2014
Valor : R\$ 5.655,09
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos.
Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda
Empenho(s): 16762, 15189/2014
Valor : R\$ 7.010,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesa com hospedagem – FAMPOP – 2014.
Fornecedor : BCA Turismo E Hotelaria Ltda - ME
Empenho(s): 15214/2014
Valor : R\$ 4.770,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda
Empenho(s) : 15556/2014
Valor : R\$ 20.824,80
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e locação de multifuncionais.
Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME
Empenho(s) : 8208, 8209, 8210/2014
Valor : R\$ 8.242,92
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina.
Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME
Empenho(s) : 6502/2014
Valor : R\$ 5.239,80
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina.
Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME
Empenho(s) : 6502/2014
Valor : R\$ 24.823,12
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 411 lâmpadas fluorescentes 40w e 65 reatores 2x40.
Fornecedor : A.M. G. Albuquerque
Empenho(s): 1329/2014
Valor : R\$ 2.729,50
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo.
Fornecedor : Retífica Carvalho Avaré Ltda. - ME
Empenho(s) : 1686, 1687/2014
Valor : R\$ 6.179,80
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina.
Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.
Empenho(s) : 224, 244, 227, 226/2015
Valor : R\$ 119.710,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel comum e gasolina.
Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.
Empenho(s) : 244, 227/2015
Valor : R\$ 23.700,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higiene e limpeza, fraldas infantis e soluções específicas.
Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP
Empenho(s) : 15287, 13852, 15340, 15315, 15316, 15643, 14007, 15324, 15196, 14212, 15320, 15319, 15194, 13934, 14152, 15109, 15323, 15192, 14147, 15115/2014
Valor : R\$ 35.848,34
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus.
Fornecedor : RJ Comércio Atac. E Var. De Lubrificantes Eireli – EPP
Empenho(s) : 15279/2014
Valor : R\$ 19.558,80
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de leite.
Fornecedor : Realce Produtos Lácteos Ltda
Empenho(s) : 13842/2014
Valor : R\$ 12.052,04
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.
Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino
Empenho(s) : 1461, 14969, 3660, 3659/2014
Valor : R\$ 1.844,55
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículos.
Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME
Empenho(s) : 17231, 15463, 14987, 15745, 15744, 14988/2014
Valor : R\$ 2.142,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços prestado com veículo.
Fornecedor : Manduri Truck Center Ltda
Empenho(s) : 15881, 15882/2014
Valor : R\$ 1.856,00
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo.
Fornecedor : Retífica Carvalho Avaré Ltda. - ME
Empenho(s) : 15919, 17242/2014
Valor : R\$ 7.050,73
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população.
Fornecedor : Gamp – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva
Empenho(s) : 1626/2015
Valor : R\$ 330.518,44
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de leite.
Fornecedor : Realce Produtos Lácteos Ltda
Empenho(s) : 13842/2014
Valor : R\$ 44.370,48
Avaré, 14 de março de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal



JARI – AVARÉ
Estância Turística de Avaré, 27 de Fevereiro de 2015

ATA Nº 02 DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Antonio Carlos de Oliveira, e os membros Andréia Aparecida da Costa, Carlos Alberto de Queiroz, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0099/2015
Auto de Infração nº: C0000025326
Placa: DDP3831
Proprietário/Recorrente: Antonio Lazaro Pinto Mendes
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.
Justificativa
Alega o Recorrente que não recebeu o Auto de Infração dentro do prazo estabelecido pelo Artigo 281 do CTB, postulando o cancelamento do mesmo.
Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tal recurso não merece prosperar, pois o Auto de Infração foi expedido dentro do prazo legal e o recorrente não foi encontrado em sua residência conforme atesta a informação do funcionário do Correio que por três vezes não o localizou em sua residência para efetivar a entrega da Notificação expedida de acordo com a Lei. A Jari julgou eficaz a Notificação expedida em 11/12/14, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.
Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.
Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.
Este é o parecer.
Intime-se.

Processo: 0115/2015
Auto de Infração nº: X0043013892
Placa: CHY0410
Proprietário/Recorrente: Erika Rejane Furlan
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.
Justificativa
Alega a Recorrente que regularizou no prazo de dez minutos o tiket de estacionamento rotativo, e anexou o comprovante ao recurso, ficando desde já cancelada a penalidade e a pontuação na CNH.
Em razão das alegações acima, restou deferir o recurso interposto.
Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.
Este é o parecer.
Intime-se.

Processo: 0098/2015
Auto de Infração nº: C0000017787
Placa: CQF7299
Proprietário/Recorrente: Natalino Venâncio Aires Filho
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.
Justificativa
Alega o Recorrente que não recebeu o Auto de infração no ato do cometimento da infração. E que realmente estava estacionado em local proibido, pois na oportunidade foi buscar seu filho na Faculdade em decorrência da chuva que caia naquele momento, teve que estacionar seu veículo no local.
Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tal recurso não merece prosperar, pois na realidade o recorrente reconheceu no seu recurso o cometimento da mesma, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.
Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.
Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.
Este é o parecer.
Intime-se.

Processo: 0132/2015
Auto de Infração nº: X0043014323
Placa: AAC6667
Proprietário/Recorrente: Ana Antonia de Campos Ferreira
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.
Justificativa
Alega o Recorrente que regularizou a tarifa de pós utilização do

Estacionamento Rotativo, mas a mesma não encontrou o comprovante de pagamento para anexar ao recurso, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.
Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.
Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.
Este é o parecer.
Intime-se.

Processo: 0125/2015
Auto de Infração nº: C0000010974
Placa: FH12317
Proprietário/Recorrente: Benedito Aparecido Nunes
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.
Justificativa
Alega o Recorrente que não recebeu o Auto de Infração dentro do prazo estabelecido pelo Artigo 281 do CTB, postulando o cancelamento do mesmo.
Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tal recurso não merece prosperar, pois o Auto de Infração foi expedido dentro do prazo legal e o recorrente não foi encontrado em sua residência conforme atesta a informação do funcionário do Correio que por três vezes não o localizou em sua residência para efetivar a entrega da Notificação expedida de acordo com a Lei. A Jari julgou eficaz a Notificação expedida em 17/11/14. As demais alegações do recorrente foram rechaçadas pela Jari prevalecendo o fato narrado no Auto de Infração, em decorrência da presunção de veracidade do autor do mesmo, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.
Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.
Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.
Este é o parecer.
Intime-se.
Avaré, 27 de Fevereiro de 2015

Antonio Carlos de Oliveira
Presidente

Andréia Aparecida da Costa
Representante do Órgão Executivo

Carlos Alberto de Queiroz
Representante da Área de Trânsito

LEGISLATIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 02/2015 - Processo 06/2015 - Registro de Preço 01/2015, que visa o registro de preços para futura aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, HOMOLOGANDO para a empresa: EDITORA CARLÓPOLIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.412.760/0001-67, com sede na Rua Espirradeira, nº 172, Jd. Vista Alegre, Carlópolis - Paraná, CEP 86.420-000, no valor global estimado de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por caixa de papel efetivamente fornecida até 31 de dezembro de 2015. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

Relação de Nomeações e Exonerações			
7337	25.08.14	Adriano de Oliveira	Diretor de Educação Continuada - SAMU
7377	29.09.14	Livia Martins Granato - exonera	Asses. Imprensa
7392	21.10.14	Cláudio Molinari Nardelli	Diretor Serviços de Atend Pré-Hospitalar Móvel de Urgência
7393	23.10.14	Adriana Moreira Gomes	Chefe de Seção
7418	10.12.14	Alton Cesar Camilo de Souza - exonera	Diretor Museu
7420	16.12.14	Gianini Cristina Demarquis Pinto - exonera	Consultor Jurídico
7428	29.12.14	Bethânia Monteiro Tamassia	Consultor Jurídico
7429	29.12.14	Cecília Rodrigues Siqueira - exonera	Dir Abrigo Feminino
7430	29.12.14	Elaine Cristina Pereira - a partir de 20.01.15	Dir Abrigo Feminino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PROCESSO: 06/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2015 - Registro de Preço nº 01/2015
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
EMPRESA VENCEDORA:
EDITORA CARLÓPOLIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.412.760/0001-67, com sede na Rua Espirradeira, nº 172, Jd. Vista Alegre, Carlópolis - Paraná, CEP 86.420-000, no valor global estimado de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por caixa de papel efetivamente fornecida.
VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015

Item	Produto	Quant. Estimada até 31/12/2015	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Empresa Vencedora
1	Papel Sulfite branco, gramatura 75 g/m², no formato A4 (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	75 cxs (contendo 10 (dez) resmas cada)	Rino	115,00	8.625,00	Editora Carlópolis Ltda Me

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

LEIS

Lei nº 1.883, de 10 de março de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 09/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas aos repasses dos convênios para as entidades assistenciais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais – P.S.B	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estadual	
Código Aplicação	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
Despesas	884	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Básica	

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2511	Convênios Entidades Assistenciais – P.S.M.C	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estadual	
Código Aplicação	500.006	Programa de Proteção Social Especial	
Despesas	908	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Especial	
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei, serão utilizados os recursos financeiros referentes ao repasse entre Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, de acordo com o § 3º, art. 43 da Lei Federal 4320/64, correspondentes ao programa de proteção social básica e especial.
Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de

Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.884, de 10 de março de 2015

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.780, de 25 de março de 2014 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 19/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art.1º - O Art. 1º da Lei nº 1.780, de 25 de março de 2014 que dispõe sobre autorização para alienação por investidura e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:-
"Art. 1º - Fica o Município de Avaré autorizado a alienar uma faixa de terreno desmembrada da viela sanitária do loteamento Morada do Sol, na quadra 9, nesta cidade de Avaré, fazendo frente para a Av. Padre José de Anchieta, onde mede 1,50 metros; pelo lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel, confronta com a viela sanitária do citado loteamento, na extensão de 35,00 metros; pelo lado esquerdo mede 35,00 metros, divisando o lote 39 e pelo fundo, mede 1,50 metros, confrontando com Bertha Emp. Imobiliários Ltda., perfazendo uma área territorial de 52,50 m²."
Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.885, de 10 de março de 2015

(Dispõe sobre autorização para contratação de Plano privado odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré autorizada a contratar, mediante procedimento licitatório, Plano Privado Odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria, para os servidores públicos do Poder Legislativo, assim considerados os efetivos de carreira e os de provimento em comissão.
Art. 2º. O erário arcará com o pagamento de 100% (cem por cento) da mensalidade do Plano Odontológico contratado para os servidores, enquanto perdurar a adesão.
Art. 3º. Será permitida a adesão do grupo familiar até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro (a) dos servidores públicos.
Parágrafo único. Será dos titulares a responsabilidade de arcar com o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade dos dependentes que aderirem ao Plano Odontológico.
Art. 4º. Ao funcionário aposentado será assegurado o direito de manutenção na qualidade de beneficiário do plano, desde que assuma o pagamento integral das mensalidades e encargos outros previstos nesta lei.
Art. 5º. A adesão ao Plano Odontológico ao servidor ativo ou inclusão de dependentes será facultativa.
Parágrafo único. São tidos como dependentes do beneficiário titular, as pessoas que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 3º, desta Lei.

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

- a) - Companheiro ou companheira é a pessoa que mantenha união estável com o usuário titular, desde que declarado, reconhecido e inscrito nesta condição pelo próprio titular;
 - b) - Dependência econômica é a condição do dependente que absolutamente não possa se prover sem cooperação do usuário titular e essa for necessária e se dê de forma constante;
 - c) - Invalidez é a condição declarada e estabelecida em manual de normas técnicas e, que é comprovada por exame e laudo médico;
 - d) - O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, em idênticas condições, desde que não possuam recursos próprios e comprovem formalmente a sua dependência econômica do usuário titular.
- Art. 7º. A condição de usuário dependente está vinculada à manutenção do usuário titular no Plano Odontológico contratado pelo Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré.
- Art. 8º. O parentesco, a idade, o óbito, o nascimento, o casamento, e os atos judiciais, extrajudiciais ou administrativos, para fins de inscrição ou exclusão de dependentes serão sempre comprovados por documentos dentro do prazo de 20 dias.
- Parágrafo único. A inclusão de dependentes deverá obedecer às condições estabelecidas nesta Lei, em que o usuário titular arcará com o valor da mensalidade integral correspondente ao dependente.
- Art. 9º. Deixará de ser usuário titular, o servidor que:
- a) - for exonerado por justa causa;
 - b) - Esteja usufruindo de licença não remunerada, exceto quando enquadrado no § 1º deste artigo;
 - c) - deixar de efetuar o pagamento dos dependentes que aderiram ao Plano de Saúde;
 - d) - deixar de efetuar o pagamento de suas mensalidades do Plano Odontológico, assumidos nos casos de demissão e exoneração sem justa causa e aposentadoria, conforme o estabelecido nesta Lei.
 - e) - Manifestarem, por escrito, a sua intenção de se desvincular do Plano Odontológico.
- § 1º. É permitido ao usuário titular, quando em gozo de licença não remunerada, recolher ao erário o valor da respectiva mensalidade do Plano Odontológico.
- § 2º. Todos os servidores são legítimos responsáveis por débitos referentes às mensalidades dos dependentes ao Plano Odontológico.
- Art. 10. A perda da qualidade de usuário titular importa na caducidade dos direitos a ela inerentes.
- Art. 11. É vedada a inscrição de qualquer novo usuário dependente, enquanto o usuário titular estiver em débito com o Plano Odontológico.
- Art. 12. A empresa prestadora do serviço previsto nesta Lei deverá oferecer, no mínimo, cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria, mediante rede conveniada ou credenciada ou, ainda, diretamente em estabelecimentos próprios.
- Art. 13. A prestadora de serviço do Plano Odontológico será contratada observando-se as disposições contidas nesta Lei e as contidas na Lei de Licitações Públicas (Lei 8666/93), com as suas alterações.
- Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.
- Art. 15. Os casos não previstos nesta Lei devem se conduzidos na forma da legislação federal e resoluções normativas da Agência Nacional de Saúde Pública.
- Art. 16. - Os benefícios instituídos por esta lei:
- I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
 - II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;
 - III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
 - IV - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Avaré - RPPS.
- Art. 17 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.128.7005.2262-3.3.90.39.50 - (Serviços Médicos Hospitalares Odontológico e Laboratoriais)
- Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.886, de 10 de março de 2015.
(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências - INSTITUTO MAC LEE)

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 180/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art.1º - Fica declarada de interesse público a entidade: Instituto Mac Lee, inscrita no CNPJ 09.293.180/0001-11, com sede nessa cidade, Estrada Municipal AVR 157, 7 Km - Zona Rural.
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS

Decreto nº 4.132, de 05 de março de 2015.
(Reorganiza a Comissão Organizadora do I Festival de Talentos).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -
Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do I Festival de Talentos:-
GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO - Presidente;
GABRIELA VALIM PIRES - Tesoureiro;
THEREZINHAALVES DE MORAES - Membro;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto n.º 4.134, de 10 de março de 2015
(Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.042, de 07 de novembro de 2015 e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:-**
Art 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 4.042, de 07 de novembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:-
Art. 1º -
I- IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO	LOTEAMENTO "VILLA JATOBÁ"
MUNICÍPIO	AVARÉ – SP
PROPRIETÁRIOS	COMERCIAL IBIAQU DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM – CREA 0601243199
ÁREA DA GLEBA	241.937,12 m2
ENDEREÇO DA GLEBA	AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/Nº
CONFRONTANTES	
NORTE	ISRAEL DIAS NOVAES
SUL	AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS
LESTE	AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS
OESTE	JAIR APARECIDO MORETTO
DISTÂNCIA DO CENTRO DA CIDADE	4.000,00 m
ACESSO PRINCIPAL	AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS

II - DESCRIÇÃO DA ÁREA DA GLEBA
Uma gleba de terras, denominada "Gleba B da Fazenda Paineiras", localizada na confluência da Av. Governador Mário Covas com a Av. Donguinha Mercadante, no bairro Jardim Paineiras, na cidade de Avaré, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 60.057, do C.R.I., com a área territorial de 241.937,12 metros quadrados, onde a sua topografia se apresenta com média declividade, sendo a pastagem o seu uso anterior, daí a sua vegetação de gramíneas e arbustos; a gleba é seccionada por um curso de água e sua vegetação ciliar nativa; há 2 edificações no local; a área confronta com a Avenida Governador Mário Covas em 2 lados, via esta que dá acesso da área ao restante da malha urbana de Avaré; a gleba está distante cerca de 4.000 metros do centro da cidade e cerca de 800 m da EMEB "Prof. Clarindo Macedo", no bairro Jardim Paineiras.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO
JUSTIFICATIVO DO TIPO DE USO
Localizada em zona de ocupação mista (residencial, industrial e

comercial), próximo do bairro Jardim Paineiras, onde a ocupação comercial se dá ao longo do lado oposto da Av. Governador Mário Covas e as ocupações residenciais se dão nas áreas atrás da citada avenida, por isso optou-se por permitir o uso misto, industrial e comercial (nas quadras e lotes confrontantes com a citada avenida) e residencial popular (nas quadras e lotes internos), respeitando-se a vocação natural das áreas urbanizadas vizinhas do bairro Jardim Paineiras.
1. Quadro - Distribuição dos lotes por tipo de uso

Lotes	Nº	Áreas (m2)	%
Lotes comerciais	94	30.293,76	26,14
Lotes residenciais	410	85.616,07	73,86
Total	504	115.909,83	100,00

2. Quadro de Áreas - Loteamento

	Especificação	Área (m2)	%
1	Área dos lotes (504 lotes)	115.909,83	47,909
2	Total de áreas públicas		
2.1	Sistema viário	62.400,89	25,792
2.2	Áreas Institucionais		
2.2.1	Equipamento Público Comunitário	11.943,45	4,937
2.2.2	Equipamento Público Urbano	800,75	0,331
2.3	Espaços livres de uso público	--	--
2.3.1	Áreas verdes	46.445,08	19,197
2.3.2	Sistema de lazer	4.437,12	1,834
3	Outros	--	--
4	Área Total Loteada	241.937,12	100,000
5	Área Remanescente	--	--
6	Total da Gleba	241.937,12	100,000

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
3. Quadro - Sistema Viário

Identificação da via	Largura do leito carroçável	Largura do passeio (m)	Declividade Máxima (%)	Tipo de pavimentação
Rua A	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua B	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua C	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua D	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua E	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua F	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua G	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua H	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua I	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua J	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua K	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua L	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua M	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua N	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua O	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua P	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua Q	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua R	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua S	8,00	3,00	2,5	Asfáltica
Rua T	8,00	3,00	2,5	Asfáltica

V - INFRA-ESTRUTURA
Rede de distribuição de água potável Executado pelo empreendedor e operado pela Sabesp
Rede de coleta de esgoto Executado pelo empreendedor e operado pela Sabesp
Rede de distribuição de energia elétrica Executado pelo empreendedor e opera do pela Cia. Paulista de Força e Luz /Santa Cruz
Rede de drenagem superficial Executado pelo empreendedor e operado pela Prefeitura
Sistema de coleta e destinação do lixo Será executado pelo pela Prefeitura
Muro de Contenção na Área Verde-2 Será executado em estrutura mista (alvenaria estrutural), para contenção do aterro no limite da APP (área de proteção permanente)

VI - DA DOAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
As áreas públicas indicadas no Quadro de Áreas, abaixo relacionadas:

Sistema viário	62.400,89m2
Área institucional	12.744,20 m2
Áreas verdes	46.445,08 m2
Sistema de Lazer	4.437,12 m2

serão transferidas ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, no momento do registro destas áreas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Avaré.
Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.135, de 10 de março de 2015.
(Libera os lotes hipotecados em garantia com a conclusão de implantação de infraestrutura e arborização para o recebimento definitivo do Loteamento Jardim das Orquídeas.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**
Considerando as informações constantes do requerimento protocolado em 10/07/2014, solicitando a baixa da garantia hipotecária em nome do interessado com indicação dos lotes nº 09, matrícula 63.928, nº 10, matrícula nº 63.929, nº 11, matrícula 63.930, nº 12, matrícula nº 63.931, todos da quadra D;
Considerando que o Loteamento denominado Jardim das Orquídeas, de propriedade do espólio de Arnaldo Vieira dos Santos, representado por Gerson Câmara Figueiras, localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes na Lei Municipal nº 631/04, de 20/07/2004 disposto nos cronogramas encartados no processo nº 201/01, aditado em 07/01/2010;
Considerando que, pelo parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que foi cumprido junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, a realização do plantio de espécies arbóreas no Loteamento Jardim das Orquídeas;
Considerando o Atestado de Vistoria, emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação, constatndo que os serviços de execução da obra de implantação das infraestruturas a cargo da Empreendedora foram executados em conformidade com o termo de compromisso assumido na aprovação do projeto nº 201/01 de 28/11/2006 e Lei nº 631/04, Parcelamento de Solo Urbano;
Considerando o Auto de Conclusão de Implantação de Infraestrutura e Arborização - baixa de hipoteca, a Procuradoria Geral da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com amparo nas manifestações técnicas acima mencionadas, nada tem a opor aos pareceres.
Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de conclusão das obras de infraestrutura e arborização do Loteamento jardim das Orquídeas, aprovado pelo Decreto nº 1.304, de 30 de novembro de 2006.
Lote nº 09 da Quadra "D", do Loteamento "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", situado nesta cidade de Avaré/SP, fazendo frente para a Rua Amadeu de a Botelho, medindo 10,263 metros, pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 08, medindo 25,04 metros, pelo lado esquerdo, com o lote nº 10, medindo 26,65 metros; e pelos fundos com parte da Área Institucional, medindo 11,00 metros, encerrando a área de 285,90 metros quadrados.
Lote nº 10 da Quadra "D", do Loteamento ' JARDIM DAS ORQUÍDEAS", situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Dr. Amadeu de A Botelho, medindo 7,671 metros, mais 3,62 metros; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 09, medindo 26,65 metros; pelo lado esquerdo, com o lote nº 11, medindo 29,14 metros; e pelos fundos com parte da Área Institucional, medindo 11,00 metros, encerrando a área de 305,43 metros quadrados.
Lote 11 da Quadra "D", do Loteamento "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Dr. Amadeu de A Botelho, medindo 7,43 metros, mais 3,69 metros; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote de nº 10, medindo 29,14 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 12, medindo 30,08 metros; e pelos fundos com parte da Área Institucional, medindo 11,00 metros, encerrando a área de 329,12 metros quadrados.
Lote 12 da Quadra "D" do Loteamento "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Dr. Amadeu de A Botelho, medindo 4,077 metros mais 7.199 metros, pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 11, medindo 30,08 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, medindo 28,62 metros; e; pelos fundos com parte de Área Institucional, medindo 11,00 metros, encerrando a área de 328,16 metros quadrados.
Art. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.137, de 10 de março de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 09/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas aos repasses dos convênios para as entidades assistenciais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais – P.S.B	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estadual	
Código	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
Aplicação			
Despesas	884	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Básica	

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2511	Convênios Entidades Assistenciais – P.S.M.C	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estadual	
Código	500.006	Programa de Proteção Social Especial	
Aplicação			
Despesas	908	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Especial	
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto, serão utilizados os recursos financeiros referentes ao repasse entre Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o § 3º, art. 43 da Lei Federal 4320/64, correspondentes ao programa de proteção social básica e especial.
Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 4.138, de 11 de março de 2015.

(Dispõe sobre desafetação de área pública, e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**
Art. 1º - Fica desafetada, nos termos da Lei nº 1.882, de 03 de março de 2015, a área de terras abaixo descrita, num total de 300,00 metros quadrados.
Área:- 300,00 m2;
Proprietário:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Descrição da Área:
Terreno situado nesta cidade, na Chácara Rancho Alegre, medindo na confrontação com propriedade de Paulo Roberto da Silva e outro, 20,00 metros; de um lado confronta com propriedade de Paulo Roberto da Silva e outros, medindo 15,00 metros; de outro lado com propriedade de Antonio Carnieto e outros, medindo 15,00 metros e nos fundos com Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Residencial Rancho Alegre, medindo 20,00 metros, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, objeto da matrícula número 52.778 do CRI.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4139 , DE 12 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1867				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.976.550,00 distribuídos as seguintes dotações:				
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
195	12.365.2008.2051.0000		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 008		FND- BRASIL CARINHOSO-E-IMAN.CRECHES	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
277	12.361.2008.2046.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	411.550,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006		CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
421	10.122.1009.2016.0000		REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	300.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310 000		SAUDE - GERAL	
422	10.122.1009.2016.0000		REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310 000		SAUDE - GERAL	
433	10.122.1009.2039.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310 000		SAUDE - GERAL	
07	01	16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
704	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 076		FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS	
07	01	16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
705	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 109		FNS-PROG.QUAL.ACOES VIG.EM SAUDE (POAVS)	
726	10.305.1014.2552.0000		MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 076		FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS	
07	01	17	COORDENACAO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
777	10.303.1006.2337.0000		AQUIS.-MEDICAM.JANSU./-DIABETHIPERT.	150.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310 000		SAUDE - GERAL	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
1267	20.605.6001.2497.0000		MANUTENCAO/OPERACAO DO GALPAO DO AGRONEGOCI	16.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
1268	20.605.6001.2497.0000		MANUTENCAO/OPERACAO DO GALPAO DO AGRONEGOCI	25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
26	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1664	15.122.5010.2190.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO	
1684	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACI	40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	450 000		TRANSITO - FISCALIZACAO	
1691	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACI	50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	450 000		TRANSITO - FISCALIZACAO	
26	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	
1709	15.451.5003.2173.0000		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	215.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
30	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	
1863	04.122.7001.2235.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	450.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
200	12.365.2008.2051.0000		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 008		FND- BRASIL CARINHOSO-E-IMAN.CRECHES	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
282	12.361.2008.2046.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-214.360,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006		CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
287	12.361.2008.2046.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-197.190,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006		CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
415	10.122.1009.1135.0000		ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- SAUDE	-100.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310 000		SAUDE - GERAL	
425	10.122.1009.2016.0000		REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-160.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310 000		SAUDE - GERAL	

07	01	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
514	10.301.1012.2004.0000		CONSERV.MANUT-UN. SAÚDE - AT.BÁSICA	-80.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE - GERAL		
515	10.301.1012.2004.0000		CONSERV.MANUT-UN. SAÚDE - AT.BÁSICA	-80.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE - GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
657	10.302.1013.2564.0000		MANUTENÇÃO DA UPA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE - GERAL		
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
697	10.304.1014.2280.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-9.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 076		FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
699	10.304.1014.2280.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 076		FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
700	10.304.1014.2280.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 109		FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG.EM SAÚDE (PQAVS)		
729	10.305.1014.2552.0000		MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 076		FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
733	10.305.1014.2552.0000		MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 076		FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA		
775	10.303.1006.2360.0000		AQUIS.-MEDICAM./INSUMOS-MAND. JUDICIAL	-170.000,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE - GERAL		
14	03	00	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO		
1292	20.606.6001.2195.0000		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-41.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
26	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1663	15.122.5010.2190.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRÁFEGO		
1688	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACIO	-90.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	450 000		TRANSITO - FISCALIZAÇÃO		
26	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO		
1741	26.782.5003.2175.0000		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-215.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
30	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
1846	04.122.7001.2234.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-200.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
1857	04.306.8006.2487.0000		FORNEC. DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-120.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
30	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
1878	04.122.7001.2236.0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-80.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
30	02	04	DEPTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
1893	15.452.5008.2184.0000		CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO/VELÓRIO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO MUNICIPAL					
DECRETO Nº 4142 , DE 13 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1867					
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências					
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.					
DECRETA:					
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:					
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
1160	15.452.5001.2184.0000		COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-140.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
1164	15.452.5001.2185.0000		RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	-140.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO MUNICIPAL					

MELHOR IDADE

Parceria oferece atividades esportivas para idosos



INCLUSÃO

Secretaria encaminha pessoas com deficiência para o mercado de trabalho

Proporcionar a inclusão social com qualidade de vida, valorizando a humanização para a pessoa com deficiência é o trabalho realizado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Neste sentido, a secretaria está iniciando uma ação inclusiva de encaminhamento de pessoas com deficiência ao mercado formal de trabalho. Estão disponíveis 5 vagas.

Os interessados devem

entrar em contato com a secretaria, que fica na Rua Ceará nº 1393, telefone 3732-8844. Procurar pela assistente social Priscila Félix, as segundas e quartas (manhã), terças, quintas e sextas (pe-

Parceria entre a Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) e Secretaria Municipal de Esportes (SEME) resulta em ótimos resultados para os grupos da Melhor Idade que frequentam os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) dos bairros Brabância e Bonsucesso.

Duas vezes por semana, o professor de educação física Alexandre Faustino trabalha com os grupos buscando desenvolver atividades para melhorar a qualidade de vida dos participantes. Caminha-

da orientada, vôlei adaptado, ginástica geral e até iniciação da corrida fazem parte da agenda.

As aulas acontecem às quintas-feiras, das 8h às 10h, no CRAS II (Bonsucesso) e às sextas-feiras, das 8h às 10h, no CRAS I (Brabância).

Jogos

Essa parceria irá resultar na realização dos Jogos Idosos de Avaré (JOIA), certamente que contará com diversas modalidades esportivas. Outras informações na SEME pelo telefone 3732-0756.

OBRAS

Avenida Gilberto Filgueiras será interditada

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria de Planejamento e Transportes vai interditar a pista sentido bairro-centro da Avenida Gilberto Filgueiras, a partir de segunda-feira, 16, no trecho entre a Rua Luiz Pereira Dias e a Rua Antônio Forte. Com a previsão para o início da obra de recuperação da erosão localizada naquela avenida, a medida é necessária para garantir a segurança de motoristas e pedestres, em razão da movimentação de máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra. Recomenda-se tam-

bém evitar estacionar veículos próximo ao trecho.

A obra, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, com investimento da ordem de R\$ 1 milhão contempla a recuperação de toda a erosão, a execução de rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Gilberto Filgueiras, desde a Rua Elizabeth Jesus de Freitas e a Rua Antônio Forte, até a confluência com a Rua Constantina Martins Rodrigues seguindo até confluência com a margi-

nal à SP-255, com posterior pavimentação asfáltica.

A prefeitura celebrou, em 29 de janeiro deste ano, com as empresas Inroda Desenvolvimento Urbano S/A e Guepardo Desenvolvimento Urbano Ltda., Termo de Cooperação Voluntária, com vistas à execução do sistema de drenagem pluvial a partir da confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Av. Marginal a SP-255, ponto final da obra licitada e contratada, até o Ribeirão Lageado.